

DIÁRIO OFICIAL Município de Barão de Grajaú - MA

VOL. IX – N° 1422/2025 ISSN – 2965-2197 TERÇA – 28 DE OUTUBRO DE 2025

EXECUTIVO

SUMÁRIO

Análise de desistência e convocação de licitante remanescente	2
REPUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 024/2025.	:
REPUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS № 024A/2025	30
RETIFICAÇÃO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS № 024/2025 e 0244/2025	4

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

GLEYDSON RESENDE DA SILVA

Prefeito Municipal

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no link https://baraodegrajau.ma.gov.br/transparencia/diario-oficial, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.



Análise de desistência e convocação de licitante remanescente

Processo Administrativo nº 094/2025 Pregão Eletrônico nº 021/2025

Assunto: Análise de desistência e convocação de licitante remanescente

Despacho

Considerando a comunicação formal de desistência apresentada pela empresa **DISTRIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **08.516.958/0001-41**, vencedora do **Lote 09** da **Ata de Registro de Preços nº 024/2025**, publicada em 20 de outubro de 2025 e tendo sido apresentada justificativa em 23 de outubro, a qual foi devidamente analisada pela Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando que a justificativa apresentada foi **acolhida por esta Administração**, por restar demonstrado motivo legítimo e devidamente comprovado que inviabilizou a manutenção do registro, sem caracterizar dolo, culpa ou má-fé da licitante, nos termos do art. 137, §1º, da Lei nº 14.133/2021;

Considerando a necessidade de assegurar a continuidade do objeto licitado, nos termos do art. 90, §2º, da referida Lei;

Determino:

- I Acolher a justificativa apresentada pela empresa DISTRIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, aceitando a desistência em relação ao Lote 9º, sem aplicação de sanção administrativa, conforme o art. 137, §1º, da Lei nº 14.133/2021;
- II Convocar a licitante classificada em segundo lugar, a empresa IMPÉRIO MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR, inscrita no CNPJ sob o nº 36.846.568/0001-75, para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, manifestar-se quanto à aceitação do referido lote nas mesmas condições da primeira colocada, inclusive quanto aos preços atualizados de acordo com o edital;
- III Após a manifestação da empresa convocada, proceder à atualização da **Ata de Registro de Preços nº 024/2025**, com a exclusão da desistente e inclusão da nova detentora do lote, mantendo-se inalteradas as demais disposições.

Publique-se e cumpra-se.

Barão de Grajaú/MA, 28 de outubro de 2025

Fabrícia Fernandes Barros Secretária de Saúde

Identificador: 2464-b36018941cf98d617e52200f7b69a1f6d26dd338

REPUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 024/2025 LEI 14.133/2021

PROCESSO DE ORIGEM
Pregão Eletrônico Nº 021/2025

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 094/2025

OBJETO

Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresas especializadas em fornecimento de medicamentos e correlatos

VALOR TOTAL REGISTRADO

R\$ 3.837.999,30 (três milhões, oitocentos e trinta e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e trinta centavos)

VIGÊNCIAS

INICIAL: 20 de Outubro de 2025



DIÁRIO OFICIAL | MUNICÍPIO DE BARÃO DE GRAJAÚ - MA VOL. IX - № 1422/2025 - 28 DE OUTUBRO DE 2025 ISSN - 2965-2197

FINAL: 20 de Outubro de 2026

ÓRGÃO GERENCIADOR

Fundo Municipal de Saúde

DADOS DO BENEFICIÁRIO

DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ nº 08.516.958/0001-41

AVENIDA ODILON ARAUJO, 645, PICARRA, Teresina, Piauí licitacao@distrimedpi.com.br, (86) 3194-5900, LUIS CARVALHO DOS SANTOS, CPF nº 805.592.123-72

PRFÂMBUI O

Aos 20 de Outubro de 2025, a Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú – MA, através da Unidade Gerenciadora Fundo Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ nº 13.911.405/0001-23, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico Nº 021/2025, que tem como objeto Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresas especializadas em fornecimento de medicamentos e correlatos, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na , sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 – A presente Ata tem por objeto Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresas especializadas em fornecimento de medicamentos e correlatos, especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico № 021/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

- 2.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 2.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- 2.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 2.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.2.1 O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 2.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.4 Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 2.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;
- 2.4.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 2.4.2.1 Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;
- 2.4.2.2 Mantiverem sua proposta original.
- 2.4.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 2.5 O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 2.6 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 2.7 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 2.7.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;
- 2.7.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.
- 2.8 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 2.9 Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

DIÁRIO OFICIAL | MUNICÍPIO DE BARÃO DE GRAJAÚ - MA VOL. IX - Nº 1422/2025 - 28 DE OUTUBRO DE 2025 ISSN - 2965-2197

- 2.9.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 2.10 A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.
- 2.11 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7, observando o item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 2.12 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:
- 2.12.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 2.12.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 2.13 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA TERCEIRA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

- 3.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.
- 3.2 O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.
- 3.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 3.4 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 4.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.
- 4.2 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 4.2.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de
- 4.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 4.1.3 Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- 4.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- 5.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 5.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 5.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- 5.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 5.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 5.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 5.2.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos

Diário oficiaL

DIÁRIO OFICIAL | MUNICÍPIO DE BARÃO DE GRAJAÚ - MA VOL. IX - № 1422/2025 - 28 DE OUTUBRO DE 2025 ISSN - 2965-2197

do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

- 5.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.
- 5.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 5.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 6.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 6.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 6.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 6.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- 6.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 6.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 6.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 6.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 6.4.1 Por razão de interesse público;
- 6.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 6.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

- 7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;
- 7.1.2 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 7.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
- 7.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.
- 8.2 Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.
- 8.3 Fica eleito o Foro da cidade de Barão de Grajaú, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
- 9.1.1 Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço

Diário oficiaL

público:

- 9.1.2 Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021: e
- 9.1.3 Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
- 9.2 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- 9.2.1 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- 9.3 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 9.4 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de precos.
- 9.5 O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.
- 9.5 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- 9.6 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS ITENS REGISTRADOS

10.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP Lote 01									
Item	Deseriese	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total			
1	Descrição 8888 - A.A.S.	E.M.S	COMP	15.000	R\$ 0,28	R\$ 10tal			
1	ADULTO 500MG	E.IVI.S	COMP	15.000	K\$ 0,26	R\$ 4.200,00			
	COMP								
2	A.A.S. INFANTIL	E.M.S	COMP	35.000	R\$ 0,09	D¢ 2.450.00			
2	100MG COMP	E.IVI.S	COMP	35.000	K\$ 0,09	R\$ 3.150,0			
3	ACIDO FOLICO	HIPOLABOR	COMP	35.000	R\$ 0,06	R\$ 2.100,0			
3	5MG COMP	HIPOLABOR	COMP	35.000	K\$ 0,00	R\$ 2.100,0			
4	AMOXICILINA	PRATI	COMP	16.875	R\$ 0,44	D¢ 7 405 0			
4	500MG COMP	PRAII	COMP	10.075	K\$ 0,44	R\$ 7.425,0			
5	AMPICILINA	PRATI	COMP	3.000	R\$ 0,77	D# 0 240 0			
5	500MG COMP	PRAII	COMP	3.000	K\$ 0,77	R\$ 2.310,0			
6	AZITROMICINA	PRATI	COMP	25.000	R\$ 1,53	D# 20 250 0			
б	500MG COMP	PRAII	COMP	25.000	K\$ 1,53	R\$ 38.250,0			
7	BROMOPRIDA	PRATI	COMP	3.000	R\$ 0,21	R\$ 630,0			
1	10MG COMP	FRAII	COMP	3.000	K\$ 0,21	K\$ 030,0			
8	CARBIDOPA+LEV	TEUTO	COMP	1.875	R\$ 1,22	R\$ 2.287,5			
0	ODOPA 25 +	12010	COMP	1.075	ΚΦ 1,22	ΚΦ 2.201,3			
	250MG COMP								
9	CARVEDILOL	E.M.S	COMP	3.563	R\$ 0,11	R\$ 391,9			
9	12,5MG COMP	E.IVI.S	COMP	3.303	K\$ 0,11	K\$ 391,9			
10	CARVEDILOL	E.M.S	COMP	5.000	R\$ 0,18	R\$ 900.0			
10	25MG COMP	L.IVI.S	COMP	3.000	ΚΦ 0, 10	κφ 900,0			
11	CARVEDILOL	E.M.S	COMP	5.000	R\$ 0,11	R\$ 550,0			
11	3,125MG COMP	L.IVI.S	COMP	3.000	ΚΦ 0,11	κφ 550,0			
12	CARVEDILOL 6.25	E.M.S	COMP	8.000	R\$ 0,16	R\$ 1.280,0			
12	MG COMP	L.IVI.O	OOM	0.000	Ι (Ψ 0, 10	τφ 1.200,0			
13	CEFALEXINA	ABL	COMP	28.000	R\$ 1,04	R\$ 29.120,0			
10	500MG COMP	ADL	OOM	20.000	Ι (Ψ 1,04	1(ψ 25.120,0			
14	CETOCONAZOL	PHARLAB	COMP	15.000	R\$ 0,39	R\$ 5.850,0			
17	200MG COMP	THANLAD	OOWII	15.000	Ι Ψ 0,33	ι (ψ 5.050,0			



15	CETOCONAZOL CREME	GEOLAB	TUB	3.000	R\$ 4,16	R\$ 12.480,0
	DERMATOLOGIC					
	O 30G					
16	CIPROFLOXACIN	PHARLAB	COMP	10.000	R\$ 0,33	R\$ 3.300,0
	O 500MG COMP		3 3	10.000	. ιφ σ,σσ	
17	COMPLEXO B	NATULAB	COMP	30.000	R\$ 0,08	R\$ 2.400,0
	COMPRIMIDO	10110210	301111	00.000	1 (φ 0,00	114 2. 100,0
	COMP					
18	DESLORATADINA	MULTILAB	COMP	800	R\$ 0,87	R\$ 696,0
10	COMP	WIOLTILAD	COIVII		ΙζΦ 0,07	Νψ 090,0
19	DEXCLOFENIRAM	GEOLAB	COMP	938	R\$ 0,08	R\$ 75,0
19	INA 2MG COMP	GLOLAB	COMP	930	Κφ 0,00	Κφ 75,0
20		PHARLAB	COMP	5.000	D¢ 0.45	R\$ 2.250,0
20	DIGOXINA 0,25MG	PHARLAB	COMP	5.000	R\$ 0,45	R\$ 2.250,0
	C/500 COMP	55.47	22112	40.000	50.00	DA 0 100 0
21	DIPIRONA	PRATI	COMP	40.000	R\$ 0,21	R\$ 8.400,0
	SODICA 500MG					
	COMP					
22	ESPIROLACTONA	GEOLAB	COMP	2.000	R\$ 0,33	R\$ 660,0
	25MG COMP					
23	ESPIRONOLACTO	HIPOLABOR	COMP	1.500	R\$ 0,87	R\$ 1.305,0
	NA 100MG COMP					
24	ESPIRONOLACTO	GERMED	COMP	1.500	R\$ 0,38	R\$ 570,0
	NA 50MG COMP					
25	FLORAX ADULTO	INFAN	CX	1.500	R\$ 49,61	R\$ 74.415,0
	C/5 FLAC. 5ML					
26	FLORAX	INFAN	CX	1.500	R\$ 54,92	R\$ 82.380,0
	PEDIATRICO C/5		-		πφ σ 1,σ2	, , -
	FLAC. 5ML					
27	FUROSEMIDA	CIMED	COMP	56.250	R\$ 0,23	R\$ 12.937,5
	40MG COMP	J25	5 5	33.233	φ σ,2σ	
28	GLIBENCLAMIDA	GEOLAB	COMP	96.000	R\$ 0,08	R\$ 7.680,0
20	5MG COMP	GLOLAB	OOIVII	30.000	λφ 0,00	τψ 7.000,0
29	IBUPROFENO	TEUTO	COMP	18.750	R\$ 0,20	R\$ 3.750,0
29		12010	COMP	10.750	Nφ 0,20	κφ 3.730,0
	300MG COMP	DDATI	00110	40.750	D# 0.04	D# 0 007 5
30	IBUPROFENO	PRATI	COMP	18.750	R\$ 0,21	R\$ 3.937,5
	600MG COMP				-4	
31	KOLLAGENASE S/	CRISTÁLIA	TUB	800	R\$ 27,17	R\$ 21.736,0
	CLORANFENICOL					
	POMADA 30G					
32	LEVODOPA+BENZ	ACHE	COMP	750	R\$ 5,54	R\$ 4.155,0
	ERAZIDA					
	(200MG+50MG)					
	COMP					
33	LEVODOPA+BENZ	ACHE	COMP	1.500	R\$ 2,48	R\$ 3.720,0
	ERAZIDA					
	100MG+25MG					
	COMP					
34	LEVOFLOXACINO	GEOLAB	COMP	3.750	R\$ 1,54	R\$ 5.775,0
	500MG COMP				, ,-	
35	LIDOCAINA GEL	PHARLAB	TUB	3.000	R\$ 6,56	R\$ 19.680,0
	30G				0,00	
36	LOSARTANA	GEOLAB	COMP	580.000	R\$ 0,09	R\$ 52.200,0
50	POTASSICA 50MG	GLOLAD	CONIF	300.000	Nφ 0,09	ινφ 52.200,0
	COMP	OIMED	00115	000	D# 0.44	D# 000
37	MESILATO DE	CIMED	COMP	900	R\$ 0,44	R\$ 396,0
	DOXAZOSINA			1		



	2MG					
38	MESILATO DE	NOVARTIS	COMP	900	R\$ 0,96	R\$ 864,0
	DOXAZOSINA					
	4MG					
39	METILDOPA	HIPOLABOR	COMP	3.000	R\$ 0,61	R\$ 1.830,0
	250MG COMP					
40	METILDOPA	HIPOLABOR	COMP	1.500	R\$ 1,44	R\$ 2.160,0
	500MG COMP					
41	METOCLOPRAMI	BELFAR	COMP	4.000	R\$ 0,10	R\$ 400,0
	DA 10MG COMP				, ,	, ,
42	NIFEDIPINO 10MG	BRAINFARMA	COMP	33.750	R\$ 0,28	R\$ 9.450,0
	COMP				1.4 2,22	
43	NIFEDIPINO 20MG	MEDQUIMICA	COMP	37.000	R\$ 0,21	R\$ 7.770,0
40	COMP	MEDQUIMIOA	COIVII	07.000	Ι Ψ 0,21	τφ τ.ττο,ο
44	NIMESULIDA	PRATI	COMP	36.000	R\$ 0,15	R\$ 5.400,0
44	100MG COMP	FRAII	COMP	30.000	Κφ 0,13	Κφ 5.400,0
45		VITAMEDIO	00140	0.000	D# 0.04	D# 44 400 0
45	NIMODIPINO	VITAMEDIC	COMP	3.000	R\$ 3,81	R\$ 11.430,0
	30MG COMP		22112		DA 0.40	DA
46	NITROFURANTOÍ	TEUTO	COMP	2.000	R\$ 0,49	R\$ 980,0
	NA 100MG COMP					
47	NOOTROPIL	SANOFI	COMP	1.500	R\$ 2,60	R\$ 3.900,0
	800MG COMP					
48	NORFLOXACINO	E.M.S	COMP	1.000	R\$ 0,99	R\$ 990,0
	400MG COMP					
49	OMEPRAZOL	CIMED	COMP	37.875	R\$ 0,14	R\$ 5.302,5
	20MG COMP					
50	PARACETAMOL	HIPOLABOR	COMP	45.000	R\$ 0,10	R\$ 4.500,0
	500MG COMP					
51	PARACETAMOL	HIPOLABOR	COMP	35.000	R\$ 0,20	R\$ 7.000,0
	750MG COMP					
52	PREDNISONA	HIPOLABOR	COMP	16.875	R\$ 0,36	R\$ 6.075,0
-	20MG COMP				1,4 2,22	
53	PREDNISONA	HIPOLABOR	COMP	16.875	R\$ 0,11	R\$ 1.856,2
00	5MG COMP	1111 OZ (BOK	001111	10.070	λψ 0,11	1 (ψ 1.000,2
54	PROMETAZINA	TEUTO	COMP	2.500	R\$ 0,28	R\$ 700,0
J-1	25MG COMP	12010	OOWII	2.000	Νψ 0,20	τφ 100,0
55	PURAN T4	SANOFI	COMP	300	R\$ 0,65	R\$ 195,0
55	100MCG COMP	SANOFI	COMP	300	Κφ 0,03	κφ 195,0
FC		DDATI	COMP	2.000	Dr. 0.04	D# 020 0
56	SIMETICONA	PRATI	COMP	3.000	R\$ 0,21	R\$ 630,0
	40MG COMP					
57	SINVASTATINA	PHARLAB	COMP	40.000	R\$ 0,15	R\$ 6.000,0
	20MG COMP					
58	SORO	NATULAB	ENV	6.000	R\$ 1,72	R\$ 10.320,0
	REIDRATANTE					
	ORAL 27,9G					
	SACHE					
59	SULF.+TRIMETRO	CIMED	COMP	10.000	R\$ 0,26	R\$ 2.600,0
	PIMA					
	400MG+80MG					
	COMP					
60	SULFADIAZINA	NATIVITA	TUB	1.200	R\$ 7,43	R\$ 8.916,0
	DE PRATA 30G					,
	CREME					
61	SULFATO	PRATI	COMP	56.250	R\$ 0,08	R\$ 4.500,0
٠.	FERROSO 40MG		J 3 i i i	55.255	1.4 0,00	. ιψ ποσοίο
	COMP					
62	VASELINA	NIATIV/ITA	TUB	400	D¢ 0.70	P¢ 2 040 0
02	VASELINA	NATIVITA	IUB	400	R\$ 9,78	R\$ 3.912,0



	POMADA BNG 30G					
63	VASELINA SOLIDA BRANCA 500G	RIOQUIMICA	POT	400	R\$ 67,47	R\$ 26.988,0
64	VITAMINA C 500MG COMP	AIRELA	COMP	2.500	R\$ 0,25	R\$ 625,0
65	VITAMINA D COMP	BIOLAB	COMP	3.000	R\$ 0,45	R\$ 1.350,0
	,	Valor Total do Lote		•	R\$ 559.98	36,22
			1 - 1 - 00			
ltom	Descricão	Marca	Lote 03 Unidade	Overt	Voler Unit	D¢ Total
Item 1	Descrição ACIDO	HIPOLABOR	AMP	Quant. 1.500	Valor Unit. R\$ 6,52	R\$ Total R\$ 9.780,0
ı	TRANEXAMICO 50MG/ML AMP 5ML AMP	TIIFOLABOR	AWIF	1.500	Κφ 0,32	K\$ 9.700,
2	ADENOSINA 3MG/2ML AMP	HIPOLABOR	AMP	300	R\$ 16,38	R\$ 4.914,0
3	ADRENALINA INJ. 1G AMP	HIPOLABOR	AMP	1.200	R\$ 1,37	R\$ 1.644,
4	AMICACINA 500MG AMP	FRESENIUS	AMP	1.875	R\$ 8,19	R\$ 15.356,
5	AMIODARONA 150MG/3ML AMP	HIPOLABOR	AMP	3.750	R\$ 4,89	R\$ 18.337,
6	AMPICILINA SODICA 1G S/DIL. AMP	BLAU	AMP	2.500	R\$ 8,84	R\$ 22.100,
7	AMPICILINA SODICA 500MG S/DIL. AMP	BLAU	AMP	2.500	R\$ 7,65	R\$ 19.125,
8	BENZILPENICILIN A INJ. PO 1.200.UI 10ML AMP	TEUTO	AMP	2.000	R\$ 9,60	R\$ 19.200,
9	BENZILPENICILIN A INJ. PO 600UI AMP	TEUTO	AMP	3.000	R\$ 10,70	R\$ 32.100,
10	BICARBONATO DE SODIO 10% 10ML AMP	FARMACE	AMP	6.000	R\$ 2,08	R\$ 12.480,
11	BICARBONATO DE SODIO 8,4% 10ML AMP	SAMTEC	AMP	6.000	R\$ 1,60	R\$ 9.600,
12	BROMOPRIDA 10MG/2ML AMP	HIPOLABOR	AMP	4.000	R\$ 2,19	R\$ 8.760,
13	HIOCINA + DIPIRONA SÓDICA 5ML AMP	HYPOFARMA	AMP	10.000	R\$ 2,72	R\$ 27.200,
14	HIOCINA SIMPLES 20MG/ML 1ML AMP	FARMACE	AMP	10.000	R\$ 2,10	R\$ 21.000,
15	CEFALOTINA 1GR AMP.	BLAU	AMP	3.750	R\$ 8,14	R\$ 30.525,
16	CEFEPINA INJ 1G AMP	ABL	AMP	800	R\$ 17,29	R\$ 13.832,
17	CEFTRIAXONA	BLAU	AMP	6.000	R\$ 7,43	R\$ 44.580,



	SODICA 1G AMP					
18	CETOPROFENO	CRISTÁLIA	AMP	1.200	R\$ 2,59	R\$ 3.108,0
	INJ 100MG IM					
	AMP					
19	CETOPROFENO	UNIÃO QUIMICA	AMP	1.200	R\$ 6,92	R\$ 8.304,0
-	INJ 100MG IV AMP				* -7-	, , .
20	CIMETIDINA	HYPOFARMA	AMP	2.000	R\$ 1,74	R\$ 3.480,0
20	150MG/ML 2ML	TITI OT AUTOMA	7 (1711	2.000	ι ψ 1,7 τ	πφ σ. 4σσ,σ
	AMP					
04		HYPOFARMA	DOI CA	2.000	D# 00.00	D¢ 57,000,0
21	CIPROFLOXACIN	HYPOFARMA	BOLSA	2.000	R\$ 28,96	R\$ 57.920,0
	O INJETÁVEL					
	200MG 100ML					
22	CLINDAMICINA	HIPOLABOR	AMP	900	R\$ 4,37	R\$ 3.933,0
	INJ 600MG 4ML					
	AMP					
23	COMPLEXO B	HYPOFARMA	AMP	5.000	R\$ 1,80	R\$ 9.000,00
	2ML AMP AMP					
24	DEXAMETASONA	HIPOLABOR	AMP	10.000	R\$ 2,53	R\$ 25.300,0
	2MG/ML 1ML AMP	02.20	7	10.000	φ 2,00	. τφ 20.000,0
25	DEXAMETASONA	HIPOLABOR	AMP	10.000	R\$ 2,72	R\$ 27.200,0
23	4MG/ML AMP	HIFOLABOR	AIVIF	10.000	Nφ 2,72	Nφ 21.200,00
	2,5ML AMP	10/2051514			50.101	54-000
26	DICLOFENACO	HYPOFARMA	AMP	6.000	R\$ 1,31	R\$ 7.860,0
	SODICO 25MG/ML					
	3ML AMP					
27	DIPIRONA	HYPOFARMA	AMP	15.000	R\$ 1,07	R\$ 16.050,0
	SODICA					
	500MG/ML 2ML					
	AMP					
28	DOBUTAMINA	HYPOFARMA	AMP	750	R\$ 9,05	R\$ 6.787,5
	12,5MG/ML 20ML					
	AMP					
29	ENOXAPARINA	BLAU	AMP	600	R\$ 27,99	R\$ 16.794,0
23	SODICA	BLAU	Alvii	000	Ι(ψ 21,99	10.794,00
00	40MG/0,4ML AMP		AMD	405	D# 4.04	D# 4 00 4 0
30	ETILEFRINA 10MG	UNIÃO QUIMICA	AMP	405	R\$ 4,01	R\$ 1.624,0
	AMP 1ML AMP					
31	FLUMAZANIL	HIPOLABOR	AMP	1.125	R\$ 9,42	R\$ 10.597,5
	0,1MG/ML AMP					
32	FUROSEMIDA INJ	TEUTO	AMP	3.750	R\$ 1,07	R\$ 4.012,5
	20MG 2ML AMP			<u> </u>		
33	GENTAMICINA	FRESENIUS	AMP	2.000	R\$ 2,50	R\$ 5.000,0
	20MG 1ML AMP					
34	GENTAMICINA	SANTISA	AMP	3.375	R\$ 1,63	R\$ 5.501,2
	40MG 1ML AMP				, , , , , , ,	, ,
35	GENTAMICINA	SANTISA	AMP	3.375	R\$ 1,63	R\$ 5.501,2
55	80MG 2ML AMP	SANTISA	Alvii	3.373	Ιζψ 1,03	Νψ 5.501,2
200		FARMACE	AMD	0.000	D# 0.05	D# 0 550 0
36	GLICOSE 25%	FARMACE	AMP	9.000	R\$ 0,95	R\$ 8.550,0
	AMP 10ML AMP					
37	GLICOSE 50%	FARMACE	AMP	9.000	R\$ 0,98	R\$ 8.820,0
	AMP 10ML AMP					
38	GLUCONATO DE	HALEX ISTAR	AMP	1.125	R\$ 2,96	R\$ 3.330,0
	CALCIO 10% -					
	10ML AMP					
39	HALO	CRISTÁLIA	AMP	1.000	R\$ 11,65	R\$ 11.650,0
	DECANOATO		-		* ,	,
	50MG					
	DOIVIG			1		



40	HALOPERIDOL	FRESENIUS	AMP	3.000	R\$ 4,17	R\$ 12.510,00
41	HIDRALAZINA	CRISTÁLIA	AMP	1.200	R\$ 10,14	R\$ 12.168,0
	20MG/ML AMP					
42	HIDROCORTISON	BLAU	AMP	3.000	R\$ 5,52	R\$ 16.560,0
	A 100MG PO S/D					
	AMP					
43	HIDROCORTISON	BLAU	AMP	3.000	R\$ 8,40	R\$ 25.200,0
	A 500MG PO AMP				` '	,
44	LEVOFLOXACINO	HALEX ISTAR	BOLSA	800	R\$ 16,48	R\$ 13.184,0
	5MG/ML BOLSA		2020/		Αψ 10,10	
	100ML					
45	LIDOCAINA 2%	HIPOLABOR	AMP	1.500	R\$ 7,14	R\$ 10.710,0
40	S/VASO 20ML	TIII OLABOR	Alvii	1.500	ιςψ τ, ι τ	ιτφ 10.7 10,0
	AMP					
40		FADMACE	AMP	4.500	D# 4.00	D# 5 700 0
46	METOCLOPRAMI	FARMACE	AIVIP	4.500	R\$ 1,28	R\$ 5.760,0
	DA 10MG 2ML					
	AMP					
47	METRONIDAZOL	FRESENIUS	BOLSA	2.400	R\$ 8,23	R\$ 19.752,0
	5MG/ML					
	INJETÁVEL FR					
	100ML					
48	METROPOLOL	HALEX ISTAR	AMP	300	R\$ 27,43	R\$ 8.229,0
	1MG/ML AMP					
49	NALOXONA 1ML	HIPOLABOR	AMP	120	R\$ 9,10	R\$ 1.092,0
50	NOOTROPIL	SANOFI	AMP	2.000	R\$ 17,92	R\$ 35.840,0
	200MG/ML 5ML					
	AMP -					
	DESCONTINUADO					
51	NORIPURUM E.V	BLANVER	AMP	1.000	R\$ 27,21	R\$ 27.210,0
0.	5 ML	DE/ II V E I V	7 11411	1.000	ΑΨ 27,21	1 (ψ 21 .2 10,0
52	NOREPINEFRINA	HIPOLABOR	AMP	1.350	R\$ 2,01	R\$ 2.713,5
32	8MG 4ML AMP	TIII OLABOR	Alvii	1.550	1(ψ 2,01	1(ψ 2.7 10,0
53	OCITOCINA	BLAU	AMP	200	R\$ 5,13	R\$ 1.026,0
55	5UI/ML 1ML EV IM	BLAU	AIVIP	200	КФ 5, 13	K\$ 1.026,0
	AMP	DI ALI	A14D	0.000	50.44.40	D# 40 440 0
54	OMEPRAZOL	BLAU	AMP	3.000	R\$ 14,48	R\$ 43.440,0
	40MG AMP +					
	DILUENTE 10ML					
	AMP					
55	ONDASETRONA	HIPOLABOR	AMP	5.000	R\$ 1,82	R\$ 9.100,0
	4MG/ML AMP					
56	OXACILINA	BLAU	AMP	2.000	R\$ 6,39	R\$ 12.780,0
	500MG INJ 10ML					
	AMP					
57	PROMETAZINA 25	HIPOLABOR	AMP	2.000	R\$ 6,10	R\$ 12.200,0
	MG/ML - 2 ML INJ					
	AMP					
58	PIPERACILINA SO	FRESENIUS	AMP	300	R\$ 35,97	R\$ 10.791,0
	DICA+TAZOBACT				, ,	,
	AM SODICA					
59	TENOXICAM	CRISTÁLIA	AMP	3.600	R\$ 14,02	R\$ 50.472,0
00	20MG 2 ML EV/ IM	J. H. J. H. LIA	, 11411	3.000	ι ψ 17,02	ψ ΟΟ. τι 2,0
60	AMP	CDICTÁLIA	ANAD	6.000	D# 00 00	D¢ 404 000 0
60	TENOXICAM	CRISTÁLIA	AMP	6.000	R\$ 20,28	R\$ 121.680,0
	40MG 2 ML AMP	5			-4	
61	VANCOMICINA	BLAU	AMP	1.000	R\$ 8,46	R\$ 8.460,0
	500MG INJ AMP					



62	VITAMINA C 100MG/5ML INJ	HYPOFARMA	AMP	8.000	R\$ 1,22	R\$ 9.760,00
63	VITAMINA K 10MG C/50 AMP 1ML	HIPOLABOR	AMP	2.250	R\$ 3,77	R\$ 8.482,50
	AMP	Valor Total do Lote			R\$ 1.039.9	176 80
		valor rotal do Lote			Κφ 1.055.5	770,00
			Lote 06			
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
1	ACIDO VALPROICO XPE 250MG/5ML 100ML	PRATI	FR	1.463	R\$ 8,50	R\$ 12.435,50
2	BROMAZEPAM 2,5MG GOTAS	ACHE	FR	900	R\$ 39,10	R\$ 35.190,00
3	CARBAMAZEPINA 20MG/ML 100ML	HIPOLABOR	FR	600	R\$ 10,20	R\$ 6.120,00
4	CLONAZEPAM 2,5MG/ML SOL ORAL 20ML	GEOLAB	FR	2.925	R\$ 3,57	R\$ 10.442,25
5	CLORPROMAZINA 5MG/ML C/50 AMP 5ML.	CRISTÁLIA	CX	24	R\$ 222,70	R\$ 5.344,80
6	DIAZEPAM 10MG/2ML C/50 AMP	CRISTÁLIA	CX	98	R\$ 165,75	R\$ 16.243,50
7	DIMORF 0,1MG/ML C/50 AMP. 1ML	CRISTÁLIA	CX	100	R\$ 254,15	R\$ 25.415,00
8	DIMORF 0,2MG/ML C/50 AMP. 1ML	CRISTÁLIA	СХ	100	R\$ 521,90	R\$ 52.190,00
9	DOPAMINA 5MG/ML INJ C/50 AMP.	TEUTO	CX	20	R\$ 423,30	R\$ 8.466,00
10	FENITOINA 50MG/5ML C/50 AMP.	HIPOLABOR	CX	100	R\$ 206,55	R\$ 20.655,00
11	FENOBARBITAL 200MG/2ML AMP	CRISTÁLIA	AMP	2.925	R\$ 4,42	R\$ 12.928,50
12	FENOBARBITAL GTS 40MG/ML 20ML	CRISTÁLIA	FR	1.463	R\$ 5,44	R\$ 7.958,72
13	FENTANILA 0,05MG/ML 2ML AMP	HIPOLABOR	AMP	800	R\$ 3,95	R\$ 3.160,00
14	FENTANILA 0,05MG/ML 5ML AMP	HIPOLABOR	AMP	800	R\$ 3,06	R\$ 2.448,00
15	HALOPERIDOL GTS 2MG/ML 20ML	CRISTÁLIA	FR	1.170	R\$ 7,99	R\$ 9.348,30
16	LEVITARACETAM 150ML	EUROFARMA	FR	600	R\$ 159,80	R\$ 95.880,00
17	MIDAZOLAN 15MG 3ML AMP.	HIPOLABOR	AMP	40	R\$ 3,15	R\$ 126,00

18	MIDAZOLAN	HIPOLABOR	AMP	20	R\$ 4,42	R\$ 88,40
	50MG 10ML AMP				, ,	,, -
19	MORFINA	HIPOLABOR	AMP	3.900	R\$ 3,06	R\$ 11.934,00
	10MG/ML 1ML.					
20	NEULEPTIL GTS	BLANVER	FR	98	R\$ 36,16	R\$ 3.543,68
	40 MG / 4% 20ML					
21	OXCARBAZEPINA	UNIÃO QUIMICA	FR	300	R\$ 59,73	R\$ 17.919,00
	SUSP.C/100 ML					
22	RISPERIDONA	PRATI	FR	1.000	R\$ 18,69	R\$ 18.690,00
	1MG/ML COM					
	30ML					
23	TIOPENTAL PO	CRISTÁLIA	AMP	300	R\$ 62,56	R\$ 18.768,00
	1G AMP.					
24	TRAMADOL	HIPOLABOR	AMP	5.000	R\$ 1,87	R\$ 9.350,00
	100MG/2ML AMP.					
25	TRAMADOL	HIPOLABOR	AMP	5.000	R\$ 1,70	R\$ 8.500,00
	50MG/ML 1ML					
	AMP.					
		Valor Total do Lote			R\$ 413.14	14,65
	1		Lote 08		1	
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
1	ÁGUA	RIOQUIMICA	LT	500	R\$ 8,01	R\$ 4.005,00
	OXIGENADA 10					
2	VOL. C/ 1000 ml	FORTOAN	CA1	200	D# 5 70	D# 4 450 00
2	AGUA PARA	FORTSAN	GAL	200	R\$ 5,78	R\$ 1.156,00
	AUTOCLAVE 1000ML					
3	AGUA PARA	FORTSAN	GAL	300	R\$ 17,21	R\$ 5.163,00
3	AUTOCLAVE 5	FORTSAN	GAL	300	K\$ 17,21	K\$ 5.163,00
	LITROS					
4	ALCOOL 70%	ITAJÁ	LT	1.800	R\$ 9,70	R\$ 17.460,00
4	1000ML	11707	LI	1.000	ΙζΨ 9,70	Ιζψ 17.400,00
5	ALCOOL 99,5%	ITAJÁ	LT	1.000	R\$ 28,80	R\$ 28.800,00
Ü	ABSOLUTO 1.000	117.07		1.000	114 20,00	1 (φ 20.000,00
	ML					
6	ALCOOL GEL	COPERALCOOL	LT	2.000	R\$ 9,54	R\$ 19.080,00
_	500ML				114 3,3 1	,
7	ALCOOL IODADO	RIOQUIMICA	LT	375	R\$ 30,24	R\$ 11.340,00
	1.000 ML					
8	CLOREXIDINA 2%	RIOQUIMICA	UND	2.250	R\$ 31,50	R\$ 70.875,00
	C/1000 ML					
9	DESINCROSTANT	FORTSAN	LT	6	R\$ 82,44	R\$ 494,64
	E LIQUIDO 1LT					
10	DESINCROSTANT	FORTSAN	GAL	6	R\$ 288,53	R\$ 1.731,18
	E LIQUIDO 5LT					
11	DETERGENTE 5	RIOQUIMICA	LT	40	R\$ 81,00	R\$ 3.240,00
	ENZIM. 1000ML					
	(PODEROSO)					
	ETER FRASCO	RIOQUIMICA	LT	262	R\$ 48,24	R\$ 12.638,88
12		i l				
	COM 1.000 LITRO	^				R\$ 9.450,00
12	FORMOL 10%	DINÂMICA	LT	525	R\$ 18,00	Νφ 9.430,00
13	FORMOL 10% 1000ML					
13 14	FORMOL 10% 1000ML GEL P/ ECG 1KG	FORTSAN	UND	112	R\$ 10,30	R\$ 1.153,60
13	FORMOL 10% 1000ML GEL P/ ECG 1KG GEL P/					
13 14	FORMOL 10% 1000ML GEL P/ ECG 1KG	FORTSAN	UND	112	R\$ 10,30	R\$ 1.153,60



16	VASELINA LIQUIDA 1000ML	RIOQUIMICA	LTR	200	R\$ 53,82	R\$ 10.764,0
		Valor Total do Lote			R\$ 207.18	31,55
			1 242 044			
lt a ma	Deceriese	Marca	Lote 011 Unidade	Quant.	Voles Unit	R\$ Total
Item 1	Descrição LUVA CIRÚRGICA	MEDIX	PAR	1.800	Valor Unit.	R\$ 10tal
'	ESTÉRIL 7,0	INIEDIX	FAR	1.000	ΚΦ 2,10	κφ 3.000,0
2	LUVA CIRÚRGICA	MEDIX	PAR	1.800	R\$ 2,16	R\$ 3.888,0
2	ESTÉRIL 7,5	MEDIX	PAR	1.800	R\$ 2,10	КФ 3.000,0
3	LUVA CIRÚRGICA	MEDIX	PAR	1.800	R\$ 2,16	R\$ 3.888,0
3	ESTÉRIL 8,0	MEDIX	PAR	1.800	R\$ 2,10	КФ 3.000,0
4	LUVA CIRÚRGICA	MEDIX	PAR	1.800	R\$ 2,16	R\$ 3.888,0
4	ESTÉRIL 8,5	INIEDIX	FAR	1.000	ΚΦ 2,10	КФ 3.000,
5	LUVA	MEDIX	CX	1.500	R\$ 35,10	R\$ 52.650,0
3	P/PROCEDIMENT	INIEDIX	CA	1.500	K\$ 35,10	Κφ 52.650,
	O G C/100	MEDIV	0.7	4.500	D0.05.40	D# 50.050
6	LUVA	MEDIX	CX	1.500	R\$ 35,10	R\$ 52.650,
	P/PROCEDIMENT					
	O M C/100				 	
7	LUVA	MEDIX	CX	2.500	R\$ 35,10	R\$ 87.750,
	P/PROCEDIMENT					
	O P C/100					
8	LUVA	MEDIX	CX	2.000	R\$ 35,10	R\$ 70.200,
	P/PROCEDIMENT					
	O XP C/100					
9	MASCARA DESC .	DESARPACK	CX	2.400	R\$ 7,83	R\$ 18.792,
	TRIPLA C /					
	ELASTICO C / 50					
	.UND					
10	MASCARA TIPO	NUTRIEX	UND	100	R\$ 1,41	R\$ 141,
	N95 3M					
11	SAPATILHA	AMEDICA	PCT	1.200	R\$ 10,80	R\$ 12.960,
	PROPES DESC.					
	C/100					
12	TOUCA DESC.	HN DESC	PCT	1.200	R\$ 9,90	R\$ 11.880,
	C/ELASTICO					
	C/100					
	,	Valor Total do Lote			R\$ 322.57	75,00
			Lote 012			
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
1	SERINGA DESC.	S.R	UND	6.000	R\$ 0,27	R\$ 1.620,
'	03 ML C/AG	5.10	OND	0.000	Ι Ψ 0,21	Νψ 1.020,
2	SERINGA DESC.	S.R	UND	6.000	R\$ 0,17	R\$ 1.020,
2	03ML S/AG	S.K	UND	6.000	ΚΦ 0,17	ΚΦ 1.020,
3	SERINGA DESC.	S.R	UND	6.000	D¢ 0.00	D¢ 4 740
3		٥.κ	טאט	0.000	R\$ 0,29	R\$ 1.740,
4	05 ML C/AG	0.0	LIND	0.000	De o co	D# 4 000
4	SERINGA DESC.	S.R	UND	6.000	R\$ 0,20	R\$ 1.200,
	05ML S/AG	0.5	LIND	0.000	D0 0 05	D# 4 500
5	SERINGA DESC. 1	S.R	UND	6.000	R\$ 0,25	R\$ 1.500,
	ML P/ INSULINA					
	C/AG		,			
6	SERINGA DESC.	S.R	UND	6.000	R\$ 0,45	R\$ 2.700,
	10 ML C/AG					
7	SERINGA DESC.	S.R	UND	6.000	R\$ 0,34	R\$ 2.040,
	10ML S/AG				i .	



8	SERINGA DESC. 20 ML C/AG	S.R	UND	6.000	R\$ 0,57	R\$ 3.420,0
9	SERINGA DESC. 20ML S/AG	S.R	UND	6.000	R\$ 0,51	R\$ 3.060,0
10	SERINGA DESC. 60ML S/AG	ABL	UND	1.000	R\$ 2,33	R\$ 2.330,0
		Valor Total do Lote			R\$ 20.63	0.00
					14-2102	-,
			Lote 014			
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
1	ACICLOVIR 200MG COMP	PRATI	COMP	6.000	R\$ 0,38	R\$ 2.280,0
2	ACICLOVIR 50 MG/G 10G CREME	PRATI	TUB	2.000	R\$ 3,74	R\$ 7.480,0
3	ALBENDAZOL 40 MG/ML SUSP. 10ML	PRATI	UNID	8.000	R\$ 2,81	R\$ 22.480,0
4	ALBENDAZOL 400MG COMP	PRATI	COMP	13.125	R\$ 0,71	R\$ 9.318,
5	ALOPURINOL 100MG COMP	PRATI	COMP	5.000	R\$ 0,21	R\$ 1.050,
6	ALOPURINOL 300MG COMP	PRATI	COMP	3.000	R\$ 0,38	R\$ 1.140,
7	ANLODIPINO 10MG COMP	GEOLAB	COMP	37.500	R\$ 0,12	R\$ 4.500,
8	ANLODIPINO 5MG COMP	GEOLAB	COMP	60.000	R\$ 0,05	R\$ 3.000,
9	ATENOLOL 100MG COMP	E.M.S	COMP	10.000	R\$ 0,21	R\$ 2.100,
10	ATENOLOL 25MG COMP	BIOLAB	COMP	45.000	R\$ 0,06	R\$ 2.700,
11	ATENOLOL 50MG COMP	SANDOZ	COMP	71.250	R\$ 0,08	R\$ 5.700,
12	CAPTOPRIL 25MG COMP	PRATI	COMP	90.000	R\$ 0,06	R\$ 5.400
13	CAPTOPRIL 50MG COMP	PRATI	COMP	90.000	R\$ 0,09	R\$ 8.100
14	DEXAMETASONA 100ML	TEUTO	FR	2.000	R\$ 8,08	R\$ 16.160
15	DEXAMETASONA 4MG COMP	E.M.S	COMP	5.000	R\$ 0,23	R\$ 1.150
16	DEXAMETASONA CREME DERMATOLOGIC O 10G	PRATI	BN	2.500	R\$ 2,62	R\$ 6.550,
17	ENALAPRIL 10MG COMP	HIPOLABOR	COMP	45.000	R\$ 0,09	R\$ 4.050
18	ENALAPRIL 20MG COMP	HIPOLABOR	COMP	37.500	R\$ 0,11	R\$ 4.125
19	ENALAPRIL 5MG COMP	BELFAR	COMP	4.000	R\$ 0,09	R\$ 360,
20	FLUCONAZOL 150MG COMP	E.M.S	COMP	10.000	R\$ 1,42	R\$ 14.200
21	HIDRALAZINA 25MG	UNIÃO QUIMICA	COMP	5.000	R\$ 0,69	R\$ 3.450
22	HIDRALAZINA 50 MG	UNIÃO QUIMICA	COMP	5.000	R\$ 0,92	R\$ 4.600



		Valor Total do Lote		•	R\$ 480.24	
	COMP					
44	TREZOR 10MG	ACHÉ	COMP	1.080	R\$ 1,99	R\$ 2.149,2
4.	250/5ML 40ML	A 20.15	00115			
	SUSP. ORAL					
43	TIABENDAZOL	BELFAR	COMP	800	R\$ 8,32	R\$ 6.656,0
40	40MG COMP	DELEAS.	00115	200	D# 2.22	D# 0 2=5
42	SINVASTATINA	PHARLAB	COMP	40.000	R\$ 0,39	R\$ 15.600,0
40	1000MG COMP	DUADLAD	00145	40.000	D# 2.22	D# 45 000 1
41	SECNIDAZOL	PHARLAB	COMP	3.000	R\$ 1,59	R\$ 4.770,0
44	40MG COMP	DUADLAD	00145	0.000	D# 1 50	D# 4 770
40	PROPRANOLOL 40MC COMP	PHARLAB	COMP	8.000	R\$ 0,08	R\$ 640,0
40	10MG COMP	DHADLAD	COMP	0.000	D# 0.00	D# 040
39	PROPRANOLOL	SANOFI MEDLEY	COMP	900	R\$ 0,34	R\$ 306,
20	50ML	CANOCIMEDIEV	COMP	000	D# 0.04	D# 000
	SULUÇÃO ORAL					
38	NISTATINA	PRATI	BISN	500	R\$ 7,86	R\$ 3.930,
	60G+14 APLIC.	DDAT!	DICT	500	D# 7.00	D# 0.000
	CREME VAGINAL					
37	NISTATINA	PRATI	FR	900	R\$ 11,58	R\$ 10.422,
27	POMADA 10GR	DDATI		000	D# 44.50	D# 40 400
	TRACINA					
36	NEOMICINA+BACI	PRATI	TUB	2.000	R\$ 3,56	R\$ 7.120,
20	10GR	DDATI	TUD	0.000	D# 0.50	D# 7 400
	ICINA POMADA					
35	NEOM .	PRATI	TUB	4.000	R\$ 3,56	R\$ 14.240,
	APLICADOR	DD AT	TUD	1 222	50.5.5	D# 44 545
	80G + 14					
	CREME VAGINAL					
34		GEOLAD	IUD	3.3/3	K\$ 19,55	R\$ 65.981,
34	MICONAZOL	GEOLAB	TUB	3.375	R\$ 19,55	D¢ 65 004
	O					
	DERMATOLOGIC					
	CREME		. 32			φ . σ. ι σο,
33	MICONAZOL 28G	GEOLAB	TUB	2.000	R\$ 5,05	R\$ 10.100,
	APLIC.					
	VAG. 50G +					
32	NISTATINA CR					
32	METRONIDAZOL+	GEOLAB	TUB	1.200	R\$ 16,92	R\$ 20.304,
	APLIC.					
	CR VAG. 50G + 10					
31	METRONIDAZOL	GEOLAB	FR	5.000	R\$ 12,75	R\$ 63.750,
	400MG COMP					
30	METRONIDAZOL	TEUTO	TUB	10.000	R\$ 0,58	R\$ 5.800,
	250MG COMP					
29	METRONIDAZOL	PRATI	COMP	15.000	R\$ 0,26	R\$ 3.900,
	850MG COMP					
28	METFORMINA	E.M.S	COMP	168.000	R\$ 0,23	R\$ 38.640,
	500MG COMP					
27	METFORMINA	E.M.S	COMP	86.000	R\$ 0,19	R\$ 16.340,
	SUSP. 30ML					
26	MEBENDAZOL	BELFAR	FR	2.000	R\$ 4,42	R\$ 8.840,
	100MG COMP					
25	MEBENDAZOL	CRISTÁLIA	COMP	15.000	R\$ 0,42	R\$ 6.300,
	ZIDA 50MG COMP	,				
24	HIDROCLOROTIA	BRAINFARMA	COMP	192.000	R\$ 0,13	R\$ 24.960,
	ZIDA 25MG COMP					
		PHARLAB	COMP	280.000	R\$ 0,07	R\$ 19.600



			Lote 015			
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
1	Agulha gengival	DFL	caixas	60	R\$ 39,12	R\$ 2.347,2
	descartável calibre					
	27G, longa, em aço					
	inoxidável,					
	siliconizada e					
	triselada,					
	esterelizada com					
	raio gama cobalto,					
	embalada					
	individualmente,					
	em caixa com 100					
	unidades					
2	Agulha gengival	DFL	caixas	60	R\$ 39,12	R\$ 2.347,2
	descartável extra				, , , ,	,
	curta, em aço					
	inoxidável,					
	siliconizada e					
	triselada,					
	esterelizada com					
	raio gama cobalto,					
	embalada					
	individualmente,					
	em caixa com 100					
	unidades					
3	Abaixador de	THEOTO	Pacote	60	R\$ 8,10	R\$ 486,0
	lingua pct com 100	IIILOIO	1 acote	00	ΙζΦ 0, 10	Νφ 400,0
4	Acido fosfórico	ANGELUS	Pacote	204	R\$ 10,71	R\$ 2.184,8
4	37% 10ml com 3	ANGLLOS	1 acote	204	ΙζΨ 10,71	Ιζψ 2.104,0
	unidades					
5	Agente Adesivo	MAQUIRA	unidades	108	R\$ 26,91	R\$ 2.906,2
J	fotopolimerizavel	MAGOINA	unidades	100	Ι(ψ 20,51	Νψ 2.500,2
	monocomponente					
	com flúor 2em1					
6		FORTSAN	unidades	60	R\$ 18,54	R\$ 1.112,
O	Agua para	FURTSAN	unidades	60	Κφ 10,54	Κφ 1.112,
	autoclavel de 5					
7	litros	DEI	onivos	60	D¢ 20.40	D¢ 0 047 (
,	Agulha gengival	DFL	caixas	80	R\$ 39,12	R\$ 2.347,
	descartável calibre				1	
	30G, curta, em aço				1	
	inoxidável,					
	siliconizada e					
	triselada,					
	esterelizada com					
	raio gama cobalto,					
	embalada					
	individualmente,				1	
	em caixa com 100					
	unidades					
8	Alcool 70%	ITAJÁ	unidades	240	R\$ 9,18	R\$ 2.203,
9	Algodão Hidrofílico	FAROL	Pacote	204	R\$ 21,77	R\$ 4.441,
	em roletes pct de				1	
	500g / PACOTE C/				1	
	100 UND E NÃO				1	
	500G					



10	Anestésico local injetável	DFL	caixas	108	R\$ 274,79	R\$ 29.677,32
	1					
	articaniana 4%					
	com epinefrina a					
	0,01mg/ml , tubetes					
	de cristal com 1,8					
	ml, embalado em					
	caixa com 50					
	tubetes					
11	Anestésico local	DFL	caixas	108	R\$ 247,86	R\$ 26.768,88
	injetável a base de					
	cloridrato de					
	Mepivacaína a					
	20mg/ml com					
	epinefrina a					
	0,01mg/ml , tubetes					
	com 1,8 ml,					
	embalado em caixa					
	com 50 tubetes					
12	Anestésico local	CRISTÁLIA	caixas	108	R\$ 522,18	R\$ 56.395,44
	injetável a base de					
	cloridratode					
	Lidocaína a 30					
	mg/ml com					
	hemitartarato de					
	norepinefrina 1,8ml					
	cada embalado em					
	caixa com 50					
	tubetes					
13	Anestésico tópico	DFL	unidades	60	R\$ 24,61	R\$ 1.476,60
14	Avental gramatura	MEDIX	pct	204	R\$ 35,10	R\$ 7.160,40
	20g com /10		·		. ,	,
15	Banda matriz de	MAQUIRA	unidades	48	R\$ 3,69	R\$ 177,12
	aço de 0,05mm x				114 2,23	
	5mm, com 0,5 mt					
	de comprimento.					
16	Banda matriz de	MAQUIRA	unidades	48	R\$ 3,69	R\$ 177,12
10	aço de 0,05mm x	W/ (QOII () (unidades	40	λφ 0,00	ιφ 177,12
	7mm, com 0,5 mt					
	de comprimento.					
17	Bandeja de	MAQUIRA	unidades	24	R\$ 26,01	R\$ 624,24
17	instrumental (WAQUINA	unidades	24	ΙζΨ 20,0 Ι	Νφ 024,24
	média)					
18	Broca Carbide	JOTA	unidades	36	R\$ 30,44	R\$ 1.095,84
10		301A	unidades	30	Κφ 30,44	Κφ 1.095,04
19	Cirúrgica Cônica Broca Carbide	JOTA	unidades	60	R\$ 30,44	R\$ 1.826,40
19	Esférica para baixa	JUIA	uriidades	OU	NΦ 3U,44	N⊅ 1.020,4U
					D# 00 44	R\$ 1.826,40
20	rotação nº CA2.	IOT^	- مام مام نورن			₩ % 1 X26 4()
20	Broca Carbide	JOTA	unidades	60	R\$ 30,44	1(ψ 1.020,40
20	Broca Carbide Esférica para baixa	JOTA	unidades	60	K\$ 30,44	Αψ 1.020,40
	Broca Carbide Esférica para baixa rotação nº CA4					
20	Broca Carbide Esférica para baixa rotação nº CA4 Broca Carbide	JOTA	unidades unidades	60	R\$ 30,44	R\$ 1.826,40
	Broca Carbide Esférica para baixa rotação nº CA4 Broca Carbide Esférica para baixa					
21	Broca Carbide Esférica para baixa rotação nº CA4 Broca Carbide Esférica para baixa rotação nº CA6.	JOTA	unidades	60	R\$ 30,44	R\$ 1.826,40
	Broca Carbide Esférica para baixa rotação nº CA4 Broca Carbide Esférica para baixa rotação nº CA6. Broca Carbide					
21	Broca Carbide Esférica para baixa rotação nº CA4 Broca Carbide Esférica para baixa rotação nº CA6.	JOTA	unidades	60	R\$ 30,44	R\$ 1.826,40



23	Broca diamantada 2135 F	MEDICAL BURS	unidades	60	R\$ 19,79	R\$ 1.187,40
24	Broca Diamantada Chama para acabamento em resina nº 3168F, grana fina.	MEDICAL BURS	unidades	60	R\$ 19,79	R\$ 1.187,40
25	Broca Diamantada Chama, Grana Fina 3118F.	MEDICAL BURS	unidades	60	R\$ 19,79	R\$ 1.187,40
26	Broca Diamantada Cônica Topo em Chama Grana Fina 3195FF.	MEDICAL BURS	unidades	60	R\$ 19,79	R\$ 1.187,40
27	Broca Diamantada Esférica 1012.	MICRODONT	unidades	60	R\$ 7,19	R\$ 431,40
28	Broca Diamantada Esférica 1013.	MICRODONT	unidades	60	R\$ 7,19	R\$ 431,40
29	Broca Diamantada Esférica 1014.	MICRODONT	unidades	60	R\$ 7,19	R\$ 431,40
30	Broca Diamantada Esférica 1016.	MICRODONT	unidades	60	R\$ 7,19	R\$ 431,40
31	Broca Diamantada N°2200 FF	MICRODONT	unidades	60	R\$ 7,19	R\$ 431,40
32	Broca esférica para cirurgia curta	ANGELUS	unidades	36	R\$ 35,82	R\$ 1.289,52
33	Broca esférica para cirurgia longa	ANGELUS	unidades	36	R\$ 35,82	R\$ 1.289,52
34	Broca para cirurgia longa 702 modelo para alta rotação tipo de ponta da broca comica de corte cruzado.	ANGELUS PRIMA	unidades	60	R\$ 35,82	R\$ 2.149,20
35	Brocas para cirurgia Zekrya Curta	ANGELUS PRIMA	unidades	36	R\$ 59,40	R\$ 2.138,40
36	Brocas para cirurgia Zekrya longa	ANGELUS PRIMA	unidades	36	R\$ 59,40	R\$ 2.138,40
37	Cabo para bisturi metálico inox nº 03	GOLGRAN	unidades	12	R\$ 13,16	R\$ 157,92
38	Cabo para espelho bucal	GOLGRAN	unidades	36	R\$ 8,66	R\$ 311,76
39	Cimento de hidróxido de cálcio para forramento de cavidades, base e catalisador, conjunto, base 13g, catalisador 11g	MAQUIRA	caixas	48	R\$ 38,43	R\$ 1.844,64
40	Compressa de Gases 7,5 x 7,5 Pct. C/ 500	AMED	Pacote	156	R\$ 25,62	R\$ 3.996,72
41	Cunha anatômica de madeira colorida	MAQUIRA	caixas	48	R\$ 26,01	R\$ 1.248,48



	sortida embalagem com 100 unidades					
42	Cureta de Gracey 11-12 de aço carbono cabo de 8	ACCOMPANY SURGICAL	unidades	12	R\$ 140,40	R\$ 1.684,80
	mm					
43	Cureta de Gracey	ACCOMPANY	unidades	12	R\$ 140,40	R\$ 1.684,8
	13-14 de aço	SURGICAL				
	carbono cabo de 8					
4.4	mm	4000140411/			D0 440 40	D# 4 00 4 0
44	Cureta de Gracey	ACCOMPANY	unidades	12	R\$ 140,40	R\$ 1.684,8
	5-6 de aço carbono	SURGICAL				
45	cabo de 8 mm	ACCOMPANY	unidades	12	R\$ 140,40	D# 4 694 9
45	Cureta de Gracey	SURGICAL	unidades	12	R\$ 140,40	R\$ 1.684,8
	7-8 de aço carbono	SURGICAL				
46	cabo de 8 mm Cureta de lucas	ABC	unidades	12	R\$ 34,55	R\$ 414,6
40		ABC	unidades	12	K\$ 34,33	K\$ 414,0
47	(cirurgia) Cureta Maccall	QUINELATO	unidades	12	R\$ 140,40	R\$ 1.684,8
47	13-14 cabo de 8	QUINELATO	unidades	12	Κφ 140,40	КФ 1.004,0
	mm					
48	Cureta Maccall	QUINELATO	unidades	12	R\$ 140,40	R\$ 1.684,8
40	17-18 cabo de 8	QUINLLATO	unidades	12	Κφ 140,40	Κφ 1.004,0
	mm					
49	Descolador de Molt	GOLGRAN	unidades	12	R\$ 97,60	R\$ 1.171,2
40	nº 2/4	00201011	dilladaco	12	1(ψ 57,00	πψ 1.17 1,2
50	Detergente	RIOQUIMICA	litros	60	R\$ 40,50	R\$ 2.430,0
00	Enzimático com no	racqoninort	11.00	00	1 (φ 10,00	114 2. 100,0
	mínimo 03 enzimas					
	- Frasco de 01					
	Litro					
51	Escavador 11-12	GOLGRAN	unidades	12	R\$ 40,50	R\$ 486,0
	metálico inox					
52	Escavador nº 14	GOLGRAN	unidades	12	R\$ 40,50	R\$ 486,0
	metálico inox					
53	Escavador nº 17	GOLGRAN	unidades	12	R\$ 40,50	R\$ 486,0
	metálico inox					
54	Escavador nº 18	GOLGRAN	unidades	12	R\$ 40,50	R\$ 486,0
	metálico inox					
55	Escavador nº 19	GOLGRAN	unidades	12	R\$ 40,50	R\$ 486,0
	metálico inox					
56	Escavador nº 20	GOLGRAN	unidades	12	R\$ 40,50	R\$ 486,0
	metálico inox					
57	Escova de Robson	PREVEN	unidades	108	R\$ 2,52	R\$ 272,1
	cônica - branca					
58	Escova de Robson	PREVEN	unidades	108	R\$ 2,52	R\$ 272,1
	tipo plana – branca					
59	Espelhos bucais n.º	IODONTOSUL	unidades	36	R\$ 4,95	R\$ 178,2
	5 , plano, sem grau					
	e que evite					
	formação de					
	imagens					
	secundarias adulto					
60	Eugenol líq. 20ml	MAQUIRA	unidades	36	R\$ 20,61	R\$ 741,9
61	Filme para Rx	CARESTREAM	caixas	36	R\$ 325,80	R\$ 11.728,8
	adulto CX C/ 150					
62	Filme para Rx	CARESTREAM	caixas	24	R\$ 435,60	R\$ 10.454,4



	infantil CX C/100					
63	Fio de sutura Nylon 5.0 24 unidades	SHALON	caixas	120	R\$ 73,07	R\$ 8.768,4
64	Fio de sutura SEDA 5.0 uso odontológico 24	SHALON	caixas	120	R\$ 70,20	R\$ 8.424,0
	unidades					
65	Fio dental 50 metros	PREVEN	unidades	60	R\$ 5,67	R\$ 340,2
66	Fita para autoclave 19 mm x 30mt	EUROCEL	unidades	108	R\$ 7,11	R\$ 767,8
67	fixador para RX 475 ML	CARESTREAM	unidades	36	R\$ 37,32	R\$ 1.343,5
68	Flúor para aplicação para bochecho (Solução de fluoreto de sódio 0,2%) de 1LT	IODONTOSUL	unidades	60	R\$ 23,22	R\$ 1.393,2
69	Fórceps Adulto nº	ABC	unidades	12	R\$ 108,94	R\$ 1.307,
70	Fórceps Adulto nº	ABC	unidades	12	R\$ 108,94	R\$ 1.307,
71	Fórceps Adulto nº	ABC	unidades	12	R\$ 108,94	R\$ 1.307,
72	Fórceps Adulto nº 18R	ABC	unidades	12	R\$ 108,94	R\$ 1.307,
73	Fórceps Adulto nº1	ABC	unidades	12	R\$ 108,94	R\$ 1.307,
74	Fórceps Adulto nº17	ABC	unidades	12	R\$ 108,94	R\$ 1.307,
75	Fórceps Adulto nº18L	ABC	unidades	12	R\$ 108,94	R\$ 1.307,
76	Fórceps Infantil nº 1	ABC	unidades	12	R\$ 108,94	R\$ 1.307,
77	Fórceps Infantil nº 150	ABC	unidades	12	R\$ 108,94	R\$ 1.307,
78	Fórceps Infantil nº 151	ABC	unidades	12	R\$ 108,94	R\$ 1.307,
79	Fórceps Infantil nº 17	ABC	unidades	12	R\$ 108,94	R\$ 1.307,
80	Fórceps Infantil nº 18L	ABC	unidades	12	R\$ 108,94	R\$ 1.307,
81	Fórceps Infantil nº 18R	ABC	unidades	12	R\$ 108,94	R\$ 1.307,
82	Fórceps Infantil nº 65	ABC	unidades	12	R\$ 108,94	R\$ 1.307,
83	Fórceps Infantil nº 69	ABC	unidades	12	R\$ 108,94	R\$ 1.307,
84	Germicin 5 litros	CINORD	unidades	36	R\$ 93,26	R\$ 3.357,
85	Grau cirurgico para esterilizar instrumentais tamanhos: 100mmX100m	ESTERIL CARE	unidades	24	R\$ 79,64	R\$ 1.911,
86	Hidroxido de Cálcio P.A 10g Unid.	MAQUIRA	unidades	36	R\$ 8,01	R\$ 288,
87	Jogo de alavancas Seldin ADULTO	GOLGRAN	unidades	12	R\$ 226,62	R\$ 2.719,

	contendo 3				1	
	unidades: RETA,					
	1L, 1R E Seldin 34					
	- Hu-Friedy					
88	Kit de Higiene	MEDFIO	unidades	504	R\$ 13,50	R\$ 6.804,00
	Bucal Adulto				114 15,22	
	contendo: Creme					
	dental com flúor,					
	escova e fio dental					
89	Kit de Higiene	MEDFIO	unidades	3.000	R\$ 13,50	R\$ 40.500,00
00	INFANTIL	WIEDI 10	anidades	0.000	1(ψ 10,00	1 τψ 40.000,00
	contendo: Creme					
	dental com flúor ,					
	escova e fio dental					
90	KIT Ionomero de	MAQUIRA	kit	60	R\$ 89,82	R\$ 5.389,20
90	vidro restaurador	WAQUINA	KIL	00	ΝΦ 09,02	Nφ 5.369,20
	Pó 10g Liquido 8					
91	ml Lâmina c/100unid)	WILTEX		12	R\$ 52,91	R\$ 634,92
91	· ·	WILIEA	сх	12	K\$ 52,91	R\$ 034,92
	p/ bisturi nº 15 (cx.					
92	c/100unid) Lâmina p/ bisturi nº	WILTEX		48	R\$ 52,91	D¢ 2 520 60
92	15C (cx. c/100unid)	WILIEA	сх	40	K\$ 52,91	R\$ 2.539,68
93	Lâmina p/ bisturi nº	WILTEX	сх	12	R\$ 52,91	R\$ 634,92
93	8 C (cx. c/100unid)	VVILILA	CX	12	Κφ 52,91	Κφ 034,92
94	Luva de	MEDIX	caixas	108	R\$ 35,82	R\$ 3.868,56
34	Procedimento não	IVILDIX	Caixas	100	Νψ 55,02	ιτφ 5.000,50
	cirurgico Tam. G					
95	Luva de	MEDIX	caixas	108	R\$ 35,82	R\$ 3.868,56
90	Procedimento não	IVILDIA	Caixas	100	Κφ 35,62	κφ 3.000,30
	cirurgico Tam. M					
96	Luva de	MEDIX	caixas	108	R\$ 35,82	R\$ 3.868,56
90	Procedimento não	IVILDIA	Caixas	100	Κφ 35,62	κφ 3.000,30
	cirurgico Tam. P					
97	Luva de	MEDIX	caixas	108	R\$ 35,82	R\$ 3.868,56
91	Procedimento não	IVIEDIA	Caixas	100	K\$ 33,62	κφ 3.000,30
98	cirurgico Tam. PP	DECARRACK	asiyas	204	D¢ 7.02	D¢ 4 507 22
90	Mascara Descartavel	DESARPACK	caixas	204	R\$ 7,83	R\$ 1.597,32
99		MEDICAL BURG		108	R\$ 27,56	D¢ 2.076.40
99	Microbrush para	MEDICAL BURS	caixas	106	K\$ 21,50	R\$ 2.976,48
	aplicação de					
	adesivo cx c/ 100					
	haste dobrável (1					
	dobra) e ponta com					
	cerdas de nylon no					
	tamanho regular					
	2,0mm					
100	OBTURADOR	VIGODENT	unidades	36	R\$ 17,01	R\$ 612,36
	PROVISIRIO 20 G					
101	Óxido de zinco	IODONTOSUL	unidades	36	R\$ 15,03	R\$ 541,08
102	Pasta profilática 90	MAQUIRA	unidades	36	R\$ 14,31	R\$ 515,16
400	G	DIODINIÂNTO:		24	50 10	D# 4 040
103	Pastilhas	BIODINÂMICA	caixas	24	R\$ 75,42	R\$ 1.810,08
	reveladoras de					
	placa – caixa					
	contendo 120					
	pastilhas	i				



104	Pinça Clínica Odontológica	ABC	unidades	12	R\$ 18,42	R\$ 221,04
105	Pode dappen vidro	PREVEN	unidades	24	R\$ 7,78	R\$ 186,72
	para manipulação					
	de material					
	dentário					
106	Ponta Diamantada	3 - R INDUSTRIA	unidades	60	R\$ 13,34	R\$ 800,40
	Pêra FG 3168 FF					
107	Porta Agulha	GOLGRAN	unidades	24	R\$ 47,00	R\$ 1.128,00
108	Resina	3M	unidades	108	R\$ 107,82	R\$ 11.644,56
	fotopolimerizável					
	A1,Indicações:					
	restaurações					
	diretas e indiretas					
	em dentes					
	anteriores e					
	posteriores(classe					
	I,II,III,IV e V)					
	incluindo					
	superfícies oclusais					
109	Resina	3M	unidades	108	R\$ 107,82	R\$ 11.644,56
100	fotopolimerizável	OW	unidades	100	Αψ 107,02	πφ 11.044,00
	A2,Indicações:					
	restaurações					
	diretas e indiretas					
	em dentes					
	anteriores e					
	posteriores(classe					
	I,II,III,IV e V)					
	incluindo					
110	superfícies oclusais Resina	3M	unidades	108	D¢ 407.00	D¢ 11 644 F6
110		SIVI	unidades	106	R\$ 107,82	R\$ 11.644,56
	fotopolimerizável					
	A3,5.Indicações:					
	restaurações					
	diretas e indiretas					
	em dentes					
	anteriores e					
	posteriores(classe					
	I,II,III,IV e V)					
	incluindo					
	superfícies					
	oclusais.					
111	Resina	3M	unidades	108	R\$ 107,82	R\$ 11.644,56
	fotopolimerizável					
	A3,Indicações:					
	restaurações					
	diretas e indiretas					
	em dentes					
	anteriores e					
	posteriores(classe					
	I,II,III,IV e V)					
	incluindo					
	superfícies oclusais					
112	Resina	3M	unidades	108	R\$ 107,82	R\$ 11.644,56
	fotopolimerizável					
	A4. Indicações:					
	1 '	I		i		



	restaurações					
	diretas e indiretas					
	em dentes					
	anteriores e					
	posteriores(classe					
	I,II,III,IV e V)					
	incluindo					
440	superfícies oclusais	014		400	D# 407.00	D# 44 044 50
113	Resina	ЗМ	unidades	108	R\$ 107,82	R\$ 11.644,56
	fotopolimerizável					
	D3,5. Indicações:					
	restaurações					
	diretas e indiretas					
	em dentes					
	anteriores e					
	posteriores(classe					
	I,II,III,IV e V)					
	incluindo					
	superfícies oclusais					
114	Resina	3M	unidades	108	R\$ 107,82	R\$ 11.644,56
	fotopolimerizável					
	D3. Indicações:					
	restaurações					
	diretas e indiretas					
	em dentes					
	anteriores e					
	posteriores(classe					
	I,II,III,IV e V)					
	incluindo					
	superfícies					
	oclusais.					
115	Resina	VIGODENT	unidades	108	R\$ 44,57	R\$ 4.813,56
	fotopolimerizável					
	Flow. Indicações:					
	selamento de					
	fóssulas e fissuras					
116	Revelador para RX	LYSANDA	unidades	36	R\$ 17,77	R\$ 639,72
	475 ML					
117	Seringa Carpule c/	GOLGRAN	unidades	24	R\$ 76,68	R\$ 1.840,32
	refluxo					
118	Sindesmótomo	GOLGRAN	unidades	12	R\$ 24,12	R\$ 289,44
119	Soda Clorada 1	ASFER	unidades	36	R\$ 9,36	R\$ 336,96
	litros				, ,	
120	Solução de milton 1	ASFER	unidades	36	R\$ 7,92	R\$ 285,12
120	litros	7101 211	umaaaoo		1 (ψ 1,02	Αψ 200, 12
121	Sonda exploradora	GUTIERRE	unidades	12	R\$ 16,19	R\$ 194,28
121	de aço inox nº 5	GOTILITIE	unidades	12	ΙζΦ 10,19	ΙζΨ 194,20
100		COLODAN	unidadaa	10	D¢ 407.92	D¢ 4 202 04
122	Sonda Periodontal	GOLGRAN	unidades	12	R\$ 107,82	R\$ 1.293,84
	Milimetrada de					
	Willians					
123	Teste de vitalidade	MAQUIRA	unidades	24	R\$ 69,21	R\$ 1.661,04
	pulpar					
124	Tira de aço 4mm	MICRODONT	envelopes	60	R\$ 22,70	R\$ 1.362,00
	(Lixa abrasiva para					
	amálgama),					
	envelope com 12					





125	Tira de poliéster com 50 unidades	MAQUIRA	envelopes	48	R\$ 9,45	R\$ 453,60
126	Touca descartavel	HN DESC	pct	204	R\$ 9,90	R\$ 2.019,60
127	Vaselina Solida	RIOQUIMICA	unidades	48	R\$ 8,91	R\$ 427,68
	35g					
	,	Valor Total do Lote			R\$ 443.81	1,00
Item	Descrição	Marca	Lote 016 Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
1	APARELHO DE	D700	UND	6	R\$ 11.467,89	R\$ 68.807,34
•	RAIO-X	2100	0115		Ι (Ψ 1 1 1 1 σ 1 , σ σ	πφ σσ.σστ ,σ
	ODONTOLÓGICO,					
	com as seguintes					
	características:					
	Coluna móvel,					
	Potência 70 Kvp,					
	dispositivo de					
	compensação					
	automática de					
	tempo, base e					
	braços					
	arredondados, com					
	rodízio, controle					
	eletrônico:					
	regulagem de					
	tempo através de					
	teclado de					
	membrana com					
	vizualização					
	através de IED's.					
	Câmara de					
	expansão					
	dimensionada e					
	Mecanismo de					
	bloqueio contra					
	disparos					
	acidentais. 220/380					
	Volts, 60 Hz.					
2	AUTOCLAVE	CRISTOFÓLI	UND	4	R\$ 8.166,30	R\$ 32.665,2
	VERTICAL (12					
	LITROS) – Indicado					
	para esterilização					
	de instrumentais					
	odontológicos, de					
	laboratório e objetos em geral,					
	apresentando					
	segurança para esterilização de					
	vapor sob pressão.					
	Características:					
	utilizar esterilização					
	pelo vapor					
	saturado seco sob					
	pressão; alcançar					
	temperaturas no					
	intervalo de 121 e					



	127°C, produzindo					
	destruição dos micr					
	oorganismos;possu					
	ir voltagem 110 a					
	220 Volts (sem					
	reversor), possuir					
	válvula de					
	segurança e					
	interruptor para					
	ligar o					
	equipamento.					
	Medidas externas					
	mínimas:					
	LARGURA:					
	400mm;					
	COMPRIMENTO:					
	400mm; ALTURA:					
	508mm; Medidas					
	internas mínimas:					
	DIÂMETRO:					
	301mm; ALTURA:					
	300mm; VOLUME:					
	12(doze) litros					
3	AVENTAL DE	N MARTINS	UND	4	R\$ 1.256,33	R\$ 5.025,32
	CHUBO					
	PUMBIFERO					
	PACIENTE COM					
	PROTETOR DE					
	TIREOIDE					
4	Bomba de Vácuo	MEDICATE	UND	4	R\$ 8.266,50	R\$ 33.066,00
	até 1,5HP/CV com					
	potência de 0,5 a 2					
	hp, vazão a partir					
	de 3 cfm e					
	processo de vácuo					
	filtrado					
5	CADEIRA	D700	UND	4	R\$ 26.092,08	R\$ 104.368,32
	ODONTOLÓGICA					
	COMPLETA -					
	(cad./ equip/und.su					
	g./refle.) – Cadeira					
	Odontológica					
	Completa –					
	Cadeira					
	automática,					
	assento					
	motorizado,					
	sistema redutor					
	isento de ruídos -					
i	1					
	rodízios, com			1	i l	
	seringa triplece,					
	seringa triplece, terminal de alta					
	seringa triplece, terminal de alta rotação, terminal					
	seringa triplece, terminal de alta rotação, terminal de baixa rotação,					
	seringa triplece, terminal de alta rotação, terminal de baixa rotação, reservatório de					
	seringa triplece, terminal de alta rotação, terminal de baixa rotação, reservatório de água de 500ml,					
	seringa triplece, terminal de alta rotação, terminal de baixa rotação, reservatório de					



	Unidade Auxiliar,					
	com cuba de					
	porcelana					
	removível, com					
	sugador de alta					
	potência - Refletor					
	l ·					
	multifacetado					
	21000 LUX,					
	revestimentos em					
	courvin.	50051105			50.000.00	D\$ / /0= =0
6	Camara Escura	ESSENSE	UND	4	R\$ 298,93	R\$ 1.195,72
	para Revelação					
	Odontológica					
7	COMPRESSOR	SHUSTER	UND	4	R\$ 6.289,92	R\$ 25.159,68
	DE AR					
	COMPRIMIDO ME					
	DICINAL/ODONTO					
	LÓGICO, com					
	abafador, montado					
	sob reservatório,					
	acionado por motor					
	elétrico, 220 volts,					
	monofásico, 60 Hz.					
	Bloco compressor					
	100% isento de					
	óleo (inclusive no					
	cárter), com anéis					
	auto lubrificantes					
	em PTFE e					
	rolamento, selados,					
	capacidade de 45					
	litros. Com nível de					
	ruídos suportável					
	para ser usado					
	dentro do próprio					
	consultório.			_	-4	
8	DESTILADOR DE	BIOTRON	UND	9	R\$ 1.055,28	R\$ 9.497,52
	AGUA - Gabinete					
	construído em					
	chapa de aço					
	carbono com					
	tratamento anti					
	corrosivo e pintura					
	epóxi branco, junto					
	do suporte para					
	fixação na					
	parede.Produto					
	água com pureza					
	abaixo de 4 uS,					
	considerando					
	entrada até 300					
	uS.Condutividade					
	até 3,5 uS/cm					
	(considerando-se					
	condutividade					
			1	1	l	
	entrada de 310 uS/cm).Controle de					



	nível de			1		
	alimentação da					
	caldeira. Tubo de					
	destilação, tampa e					
	caldeira construído					
	em aço inox AISI					
	304.Coletor de					
	vapores e partes					
	que tem contato					
	com a água já					
	destilada					
	confeccionados em					
	aço inox e					
	materiais inertes.					
	Equipamento de					
	fácil instalação.					
	Aquecimento					
	através de					
	resistência tubular.					
	Sensor de nível					
	eletrônico					
	proporcionando					
	desligamento					
	automático em					
	caso de falta de					
	água. Alimentação					
	220v, sensor de					
	nível eletrônico					
	com desligamento					
	automático em falta					
	de agua.					
9	FOTOPOLIMERIZ	3 - R INDUSTRIA	UND	10	R\$ 951,50	R\$ 9.515,00
	ADOR SEM FIO,	o K ii V DOOTKII K	0145		πφ σσ 1,00	πφ σ.σ το,σσ
	Bivolt					
	automático,Ponteir					
	a de					
	fotopolimerização					
	confeccionada em					
	fibra óptica					
	orientada (sem					
	fuga de luz),					
	Sistema stand s 2					
	minutos sem					
	utilização,À Bateria					
	(sem fio). Pode ser					
	utilizado com ou					
	sem fio,Aplicações,					
	Fotopolimerização					
	de resinas					
	compostas,					
	ionômeros e					
	adanium Conson					
	adesivos, Sessões			I		
	de clareamento					
	de clareamento					
	de clareamento dental a base de					
	de clareamento dental a base de peróxido de hidrogênio,					
	de clareamento dental a base de peróxido de					

DIÁRIO OFICIAL | MUNICÍPIO DE BARÃO DE GRAJAÚ - MA VOL. IX - № 1422/2025 - 28 DE OUTUBRO DE 2025 ISSN - 2965-2197

	bráquete e					
	acessórios					
	ortodônticos,					
	Colagem de					
	facetas e lentes de					
	contato dentais.			_	DA 0 =00 0/	DA 10 - 1- 00
10	JATO DE	KONDENTECH	UND	7	R\$ 2.792,24	R\$ 19.545,68
	BICARBONATO					
	COM ULTRASOM					
	ODONTOLOGICO					
11	KIT ACADEMICO	D700	UND	9	R\$ 3.256,50	R\$ 29.308,50
	COMPLETO, Kit					
	com 1 Micromotor					
	IX1 + 1 Contra					
	Ângulo X1 LT + 1					
	Peça Reta RX1 + 1					
	Alta Rotação AX1					
	NT Push Botton					
	(PB) + 1					
	Nécessaire e 1					
	Lubrificante.					
12	NEGATOSCOPIO	MODELO MOVEIS	UND	9	R\$ 935,20	R\$ 8.416,80
13	SELADORA -	SELAPACK	UND	10	R\$ 388,08	R\$ 3.880,80
	desenvolvida para					
	selagem de					
	embalagens					
	(papel/plástico)					
	próprias para					
	esterilização em					
	autoclaves					
	Valor Total do Lote					1 51,88
				<u> </u>		
	Valor Total					R\$ 3.837.999,30

Barão de Grajaú - MA, 20 de Outubro de 2025

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA	PELA BENEFICIÁRIA		
Fabrícia Fernandes Barros	LUIS CARVALHO DOS SANTOS		
Secretária de Saúde	CPF nº 805.592.123-72		

Identificador: 3830-29d2c6ef979ec92eafcac3ede3e99d84adb75deb

DIÁRIO OFICIAL | MUNICÍPIO DE BARÃO DE GRAJAÚ - MA VOL. IX - № 1422/2025 - 28 DE OUTUBRO DE 2025 ISSN - 2965-2197

REPUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024A/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 024A/2025 LEI 14.133/2021

PROCESSO DE ORIGEM

Pregão Eletrônico Nº 021/2025 Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 094/2025

OBJETO

Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresas especializadas em fornecimento de medicamentos e correlatos

VALOR TOTAL REGISTRADO

R\$ 2.038.457,96 (dois milhões, trinta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e noventa e seis centavos)

VIGÊNCIAS

INICIAL: 20 de Outubro de 2025 FINAL: 20 de Outubro de 2026

ÓRGÃO GERENCIADOR

Fundo Municipal de Saúde

DADOS DO BENEFICIÁRIO

IMPERIO MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR, CNPJ nº 36.846.568/0001-75

AV. SÃO RAIMUNDO, 720A, PIÇARRA, Teresina, Piauí imperiolicitacoes02@gmail.com, (86) 99992-5610, THIEGO BENVINDO DE ARAUJO, CPF nº 049.658.693-97

PREÂMBULO

Aos 20 de Outubro de 2025, a Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú – MA, através da Unidade Gerenciadora Fundo Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ nº 13.911.405/0001-23, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico Nº 021/2025, que tem como objeto Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresas especializadas em fornecimento de medicamentos e correlatos, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na , sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 – A presente Ata tem por objeto Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresas especializadas em fornecimento de medicamentos e correlatos, especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico Nº 021/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

- 2.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 2.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- 2.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 2.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.2.1 O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 2.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de precos poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.4 Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 2.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;
- 2.4.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:



Diário oficiaL

DIÁRIO OFICIAL | MUNICÍPIO DE BARÃO DE GRAJAÚ - MA VOL. IX - № 1422/2025 - 28 DE OUTUBRO DE 2025 ISSN - 2965-2197

- 2.4.2.1 Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;
- 2.4.2.2 Mantiverem sua proposta original.
- 2.4.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 2.5 O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 2.6 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 2.7 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 2.7.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta:
- 2.7.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.
- 2.8 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 2.9 Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133. de 2021.
- 2.9.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 2.10 A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.
- 2.11 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7, observando o item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 2.12 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:
- 2.12.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 2.12.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 2.13 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA TERCEIRA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

- 3.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.
- 3.2 O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.
- 3.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 3.4 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 4.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.
- 4.2 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 4.2.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 4.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 4.1.3 Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- 4.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 - Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade

DIÁRIO OFICIAL | MUNICÍPIO DE BARÃO DE GRAJAÚ - MA VOL. IX - № 1422/2025 - 28 DE OUTUBRO DE 2025 ISSN - 2965-2197

gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

- 5.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 5.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus precos aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- 5.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 5.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 5.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 5.2.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 5.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.
- 5.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 5.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 6.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 6.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 6.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 6.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- 6.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 6.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 6.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 6.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 6.4.1 Por razão de interesse público;
- 6.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 6.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

- 7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;
- 7.1.2 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 7.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
- 7.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade

Diário oficiaL

de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.
- 8.2 Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.
- 8.3 Fica eleito o Foro da cidade de Barão de Grajaú, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
- 9.1.1 Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- 9.1.2 Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021: e
- 9.1.3 Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
- 9.2 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- 9.2.1 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- 9.3 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 9.4 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- 9.5 O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.
- 9.5 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- 9.6 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ITENS REGISTRADOS

10.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que sequem:

	ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP								
	Lote 05								
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total			
1	ACIDO	BIOLAB	COMP	5.850	R\$ 0,57	R\$ 3.334,50			
	VALPROICO								
	250MG COMP								
2	ACIDO	ZYDUS	COMP	5.850	R\$ 0,96	R\$ 5.616,00			
	VALPROICO								
	500MG EQUIV.								
	(576MG) COMP								
3	ALPRAZOLAM	GERMED	COMP	7.800	R\$ 0,09	R\$ 702,00			
	1,0MG COMP								
4	ALPRAZOLAM 2	EMS	COMP	8.775	R\$ 0,15	R\$ 1.316,25			
	MG COMP								
5	AMITRIPTILINA	TEUTO	COMP	4.875	R\$ 0,06	R\$ 292,50			
	25MG COMP								
6	BIPERIDENO 2MG	CRISTALIA	COMP	10.000	R\$ 0,57	R\$ 5.700,00			



	COMP					
7	BROMAZEPAM	EMS	COMP	19.500	R\$ 0,14	R\$ 2.730,0
	3MG COMP					
8	BROMAZEPAM	EMS	COMP	8.775	R\$ 0,24	R\$ 2.106,0
	6MG COMP					
9	CARBAMAZEPINA	TEUTO	COMP	8.775	R\$ 0,34	R\$ 2.983,
	200MG COMP					
10	CARBAMAZEPINA	CRISTÁLIA	COMP	9.750	R\$ 0,81	R\$ 7.897,
	400MG COMP				, ,,,	,
11	CLOMIPRAMINA	EMS	COMP	1.000	R\$ 1,54	R\$ 1.540,0
	25MG COMP					
12	CLONAZEPAM	EMS	COMP	8.775	R\$ 0,09	R\$ 789,
	2MG COMP	20	001111	0.770	λφ 0,00	Αφ 700,
13	CLONAZEPAN	GEOLAB	COMP	4.875	R\$ 0,09	R\$ 438,
10	0,5MG COMP	GLOLAD	OOM	4.070	λφ 0,00	Νφ 430,
14	DIAZEPAM 10MG	SANTISA	COMP	17.550	R\$ 0,07	R\$ 1.228,
14		SANTISA	COMP	17.550	K\$ 0,07	КФ 1.220,
45	COMP	CANTICA	OOMB	4.500	D# 0.00	D# 000
15	DIAZEPAM 5MG	SANTISA	COMP	4.500	R\$ 0,08	R\$ 360,
	COMP					
16	DIVALPROATO DE	EUROFARMA	COMP	98	R\$ 1,05	R\$ 102,
	SODIO 250MG					
	COMP					
17	DIVALPROATO DE	ZYDUS	COMP	98	R\$ 1,95	R\$ 191,
	SODIO 500MG					
	COMP					
18	DULOXETINA	GERMED	COMP	975	R\$ 1,04	R\$ 1.014,
	30MG COMP					
19	DULOXETINA	GERMED	COMP	878	R\$ 6,12	R\$ 5.373,
	60MG COMP					
20	ESCITALOPRAM	GEOLAB	COMP	3.500	R\$ 0,24	R\$ 840,0
	10MG COMP					
21	FENITOINA	HIPOLABOR	COMP	4.000	R\$ 0,51	R\$ 2.040,0
	100MG COMP					
22	FENOBARBITAL	TEUTO	COMP	15.000	R\$ 0,44	R\$ 6.600,0
	100MG COMP					
23	FLUOXETINA	PRATI	COMP	4.875	R\$ 0,14	R\$ 682,
	20MG COMP					
24	HALOPERIDOL	CRISTALIA	COMP	6.825	R\$ 0,29	R\$ 1.979,
	1MG COMP				,	
25	HALOPERIDOL	CRISTALIA	COMP	7.800	R\$ 0,29	R\$ 2.262,
	5MG COMP	51 11 51 1 LLL 1		1.000	1.4 0,20	. (\$,
26	LAMOTRIGINA	EUROFARMA	COMP	900	R\$ 1,11	R\$ 999,0
20	100MG COMP	LOROT / II (III)	OOM	000	ι Ψ 1,11	πφ σσσ,
27	LAMOTRIGINA	ZYDUS	COMP	390	R\$ 0,68	R\$ 265,
21	25MG COMP	21003	COME	390	Nφ 0,00	Nφ 205,.
28		FUDOEADMA	COMP	400	D¢ 0.04	D¢ 205
20	LAMOTRIGINA	EUROFARMA	COMP	488	R\$ 0,81	R\$ 395,
00	50MG COMP	INITANI	COMP	40	D# 00 04	D¢ 2 500
29	MISOPROSTOL	INFAN	COMP	40	R\$ 89,81	R\$ 3.592,
	200MCG COMP	DIOLAR	00140	4.000	DA 0.70	DA 700
30	OLANZAPINA	BIOLAB	COMP	1.080	R\$ 0,73	R\$ 788,
<u> </u>	10MG COMP	F				
31	PAROXETINA	EMS	COMP	4.875	R\$ 0,45	R\$ 2.193,
	20MG COMP					
32	PREGABALINA	RANBAXY	COMP	1.463	R\$ 0,48	R\$ 702,
	75MG COMP					
33	PROMETAZINA	CRISTALIA	COMP	3.000	R\$ 0,30	R\$ 900,
	25MG COMP			I		



ALGODÃO	NEVOA	PCT	600	R\$ 21,77	R\$ 13.062,00
ABAIXADOR DE LÍNGUA C/100	ESTILO	PCT	41	R\$ 8,10	R\$ 332,10
Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
		Lote 09			-
				1 1.4 01100	-,
	Valor Total do Lote			R\$ 81.566,63	
COMP	12010	OOWII	1.000	Ι Ι Ι Ι Ι Ι Ι Ι Ι Ι Ι Ι Ι Ι Ι Ι Ι Ι Ι	πψ 170,00
	TEUTO	COMP	1 000	R\$ 0.17	R\$ 170,00
	HIPOLABOR	COMP	5.000	R\$ 0,29	R\$ 1.450,00
50MG COMP					
SERTRALINA	PRATI	COMP	2.500	R\$ 0,24	R\$ 600,00
25MG COMP					
SERTRALINA	EUROFARMA	COMP	3.000	R\$ 2,17	R\$ 6.510,00
3MG COMP					
RISPERIDONA	PRATI	COMP	2.000	R\$ 0,34	R\$ 680,00
	110011	COIVII	0.000	πψ 0,24	Αψ 2.200,00
	PRATI	COMP	9 500	R\$ 0.24	R\$ 2.280,00
	PRAII	COMP	8.000	K\$ 0,24	R\$ 1.920,00
	3MG COMP SERTRALINA 25MG COMP SERTRALINA 50MG COMP TRAMADOL 50MG COMP. ZOLPIDEM 10 MG COMP Descrição ABAIXADOR DE LÍNGUA C/100	TIMG COMP RISPERIDONA 2MG COMP RISPERIDONA 3MG COMP SERTRALINA 25MG COMP SERTRALINA 50MG COMP TRAMADOL 50MG COMP ZOLPIDEM 10 MG COMP Valor Total do Lote Descrição ABAIXADOR DE LÍNGUA C/100 REATI PRATI FRATI	TIMG COMP RISPERIDONA 2MG COMP RISPERIDONA 3MG COMP SERTRALINA 25MG COMP SERTRALINA 50MG COMP TRAMADOL 50MG COMP ZOLPIDEM 10 MG COMP Valor Total do Lote Lote 09 Descrição ABAIXADOR DE LÍNGUA C/100	TRAMADOL 50MG COMP COMP	1MG COMP RISPERIDONA PRATI COMP 9.500 R\$ 0,24 2MG COMP PRATI COMP 2.000 R\$ 0,34 RISPERIDONA PRATI COMP 2.000 R\$ 0,34 3MG COMP SERTRALINA EUROFARMA COMP 3.000 R\$ 2,17 25MG COMP SERTRALINA PRATI COMP 2.500 R\$ 0,24 50MG COMP TRAMADOL 50MG HIPOLABOR COMP 5.000 R\$ 0,29 COMP. ZOLPIDEM 10 MG TEUTO COMP 1.000 R\$ 0,17 COMP Valor Total do Lote R\$ 81.56 Lote 09 Descrição Marca Unidade Quant. Valor Unit. ABAIXADOR DE LÍNGUA C/100 ESTILO PCT 41 R\$ 8,10

Lote 09							
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total	
1	ABAIXADOR DE	ESTILO	PCT	41	R\$ 8,10	R\$ 332,10	
	LÍNGUA C/100						
2	ALGODÃO	NEVOA	PCT	600	R\$ 21,77	R\$ 13.062,00	
	HIDROFILO						
	500GR						
3	ALMONTOLIA	JPROLAB	UND	750	R\$ 6,84	R\$ 5.130,0	
	250ML AMBAR						
	BICO RETO						
4	ALMONTOLIA	JPROLAB	UND	750	R\$ 6,84	R\$ 5.130,0	
	250ML						
	TRANSP.BICO						
	RETO						
5	ALMONTOLIA	JPROLAB	UND	300	R\$ 6,89	R\$ 2.067,0	
	500ML AMBAR					, ,	
	BICO RETO						
6	ALMONTOLIA	JPROLAB	UND	200	R\$ 6,89	R\$ 1.378,0	
-	500ML				1,4 3,53		
	TRANSP.BICO						
	RETO						
7	AP. PRESSAO	PREMIUM	UND	38	R\$ 87,30	R\$ 3.317,4	
	ANALOG.		-		, , , , , , ,	,	
	S/EST.ADT						
	PRETO						
8	APARELHO DE	MAXICOR	UND	225	R\$ 0,87	R\$ 195,7	
Ū	BARBEAR DE		0.1.2		1,0,0,0	. τφ. 100,1	
	PLÁSTICO DESC.						
9	APARELHO DE	ON CALL PLUS	UND	60	R\$ 86,40	R\$ 5.184,0	
Ü	GLICEMIA -	011 0/1221 200	0112		1,400,10	τιφ σ. το τ,ο	
	ANALISADOR DE						
	GLICOSE						
	(MONITOR)						
10	APARELHO DE	PREMIUM	UND	150	R\$ 114,30	R\$ 17.145,0	
10	PRESSÃO	TIVEIVIIOIVI	OND	100	Αψ 114,00	τφ 17.140,0	
	ADULTO C/						
	ESTETOSCÓPIO						
11	APARELHO DE	PREMIUM	UND	50	R\$ 114,30	R\$ 5.715,0	
11	PRESSÃO	FINEIVIIOIVI	UND	30	Κφ 114,30	Nφ 5.7 15,0	
	INFANTIL C/						
	ESTETOSCÓPIO						
	ESTETUSCUPIU						



12	APARELHO MEDIDOR DE PRESSÃO	PREMIUM	UND	50	R\$ 189,00	R\$ 9.450,00
13	AUTOMATICO ATADURA DE CREPON 10CMX3, 0(1,20MTS) 13 F C/ 12	TEXCARE	PCT	1.200	R\$ 5,84	R\$ 7.008,00
14	ATADURA DE CREPON 10CMX4, 5(1,80MTS) 13 F C/ 12	TEXCARE	PCT	1.200	R\$ 8,43	R\$ 10.116,00
15	ATADURA DE CREPON 12CMX3, 0(1,20MTS) 13 F C/ 12	ORTOFEN	PCT	1.200	R\$ 6,70	R\$ 8.040,00
16	ATADURA DE CREPON 12CMX4, 5(1,80MTS) 13 F C/ 12	ORTOFEN	PCT	1.200	R\$ 9,72	R\$ 11.664,00
17	ATADURA DE CREPON 15CMX4, 5(1,80MTS) 13 FC/	LUDAN	PCT	1.200	R\$ 11,88	R\$ 14.256,00
18	ATADURA DE CREPON 20CMX4, 5(1,80MTS) 13 F C/ 12	TEXCARE	PCT	1.200	R\$ 15,12	R\$ 18.144,00
19	AVENTAL MANGA CURTA BCO PCT C/10 UNID	ANADONA	PCT	600	R\$ 35,10	R\$ 21.060,00
20	AVENTAL MANGA LONGA BCO PCT C/10 UNID	ANADONA	PCT	600	R\$ 43,02	R\$ 25.812,00
21	BALANCA MECANICA 130 KG ANTIDERRAPANT E	HEALTH	UND	120	R\$ 83,34	R\$ 10.000,80
22	BANDEJA PARA PROCEDIMENTO 30 X 20 X 1,5 CM	AÇONOX	UND	8	R\$ 237,42	R\$ 1.899,36
23	BOLSA P/COLOSTOMIA 30MM PCT C/10	MEDSONDA	PCT	2.000	R\$ 9,31	R\$ 18.620,00
24	BOLSA P/COLOSTOMIA 63MM PCT C/10	MEDSONDA	PCT	2.000	R\$ 10,07	R\$ 20.140,00
25	BOLSA PARA ÁGUA QUENTE	ARKTUS	UND	75	R\$ 63,00	R\$ 4.725,00
26	BOLSA PARA GELO	ARKTUS	UND	60	R\$ 39,60	R\$ 2.376,00
27	CABO PARA BISTURI Nº3 INOX 13CM PARA LAMINA Nº 10.A 17	FAVA	UND	37	R\$ 13,16	R\$ 486,92



28	CABO PARA BISTURI Nº4 INOX	FAVA	UND	37	R\$ 13,16	R\$ 486,92
	14CM PARA LAMINA Nº18 A 36					
29	CAMPO	AMED	PCT	300	R\$ 82,80	R\$ 24.840,00
	OPERATORIO				, , , , , ,	*,-
	45X50 C/50 UND					
	S/ FIO					
	RADIOPACO					
30	CÂNULA DE	FOYOMED	UND	600	R\$ 5,31	R\$ 3.186,00
	GUEDEL					
31	CATETER	SOLIDOR	UND	3.750	R\$ 0,99	R\$ 3.712,5
	INTRAVENOSO Nº					
	14					
32	CATETER	SOLIDOR	UND	3.750	R\$ 0,99	R\$ 3.712,5
	INTRAVENOSO Nº					
	16					
33	CATETER	SOLIDOR	UND	3.750	R\$ 0,99	R\$ 3.712,5
	INTRAVENOSO Nº					
	18					
34	CATETER	POLYMED	UND	3.750	R\$ 0,99	R\$ 3.712,5
	INTRAVENOSO Nº					
	20					
35	CATETER	TKL	UND	3.750	R\$ 0,99	R\$ 3.712,5
	INTRAVENOSO Nº					
	22					
36	CATETER	POLYMED	UND	3.750	R\$ 0,99	R\$ 3.712,5
	INTRAVENOSO Nº					
	24					
37	CATETER NASAL	FOYOMED	UND	3.750	R\$ 1,79	R\$ 6.712,5
	DE OXIGÊNIO					
	TIPO OCULOS					
	INFANTIL COM					
	EXTENSOR					
38	CATETER PARA	BIOMEDICAL	UND	100	R\$ 70,20	R\$ 7.020,0
	ACESSO VENOSO					
	CENTRAL					
	7FX20CM DUPLO					
	LUMEEM					
39	CHASSIS COM	KONEX	UND	10	R\$ 3.150,00	R\$ 31.500,0
	ECLAN 35X43					
40	CINTO PARA	VNO	UND	150	R\$ 97,20	R\$ 14.580,0
	PRANCHA					
	RESGATE					
41	CLAMP	MEDSONDA	UND	1.000	R\$ 0,96	R\$ 960,0
	UMBILICAL					
	DESCARTAVEL					
42	COLAR CERVICAL	MSO	UND	112	R\$ 19,26	R\$ 2.157,1
	ESPUMA					
	TAMANHO G					
43	COLAR CERVICAL	MSO	UND	112	R\$ 19,26	R\$ 2.157,1
	ESPUMA					
43	_ I					
	TAMANHO M					
44	COLAR CERVICAL	MSO	UND	112	R\$ 19,26	R\$ 2.157,1
	COLAR CERVICAL ESPUMA	MSO	UND	112	R\$ 19,26	R\$ 2.157,1
	COLAR CERVICAL	MSO	UND	112 50	R\$ 19,26 R\$ 120,71	R\$ 2.157,1 R\$ 6.035,5

	THOMAS TAMANHO G					
46	COLAR CERVICAL	VNO	UND	50	R\$ 120,71	R\$ 6.035,5
40	THOMAS	VINO	OND	30	ΙΨ 120,71	Νψ 0.000,0
	TAMANHO M					
47	COLAR CERVICAL	VNO	UND	50	R\$ 120,71	R\$ 6.035,5
	THOMAS					
	TAMANHO P					
48	COLCHÃO DE	BIOFLORENCE	UND	7	R\$ 252,00	R\$ 1.764,0
	ÁGUA 1.90 X0,90					
49	COLCHÃO TIPO	BIOFLORENCE	UND	6	R\$ 248,40	R\$ 1.490,4
	CAIXA DE OVO					
	INFLÁMAVEL					
50	COLETOR URINA	MEDSONDA	PCT	375	R\$ 6,66	R\$ 2.497,
	INFANTIL					
	FEMININO C/10					
51	COLETOR URINA	MEDSONDA	PCT	375	R\$ 6,66	R\$ 2.497,5
	INFANTIL				, ,	,
	MASCULINO C/10					
52	COMADRE PÁ 40	FORTNOX	UND	7	R\$ 531,63	R\$ 3.721,4
02	X 30 CM CAP.	rokinox	OND	,	Αψ 001,00	1(ψ 0.7 2 1,
	3500ML					
	(APARADEIRA)					
53	INOX	ANDDEONI	PCT	4.075	D¢ 0.74	D¢ 4 207 /
53	COMPR. DE GAZE	ANDREONI	PCT	CT 1.875 R\$ 0,74	R\$ 0,74	R\$ 1.387,
	ESTERIL 7,5X7,5					
	10UN 09F			_		
54	CUBA RIM 26 X 12	FAVA	UND	6	R\$ 121,50	R\$ 729,0
	X 740 ML					
55	DISPOSITIVO 2	WILTEX	UND	5.625	R\$ 1,08	R\$ 6.075,0
	VIAS (POLIFIX) C/					
	CORTA FLUXO					
56	DISPOSITIVO	INOVATEX	UND	150	R\$ 2,38	R\$ 357,0
	PARA					
	INCONTINENCIA					
	URINARIA MASC.					
	NR. 04 S/					
	EXTENSÃO					
57	DISPOSITIVO	INOVATEX	UND	150	R\$ 2,38	R\$ 357,
	PARA					
	INCONTINENCIA					
	URINARIA MASC.					
	NR. 05 S/					
	EXTENSÃO					
58	DISPOSITIVO	INOVATEX	UND	150	R\$ 2,38	R\$ 357,0
00	PARA	III III III III III III III III III II	0.12		114 2,00	Αφ σσι,
	INCONTINENCIA					
	URINARIA MASC.					
	NR. 06 S/					
	EXTENSÃO					
		MANGOOD	DOT	000	D# 40 50	D# 0.777
59	ELETRODO C/	MAXICOR	PCT	300	R\$ 12,59	R\$ 3.777,
	GEL PARA ECG					
	PCT C/30 UNID					
60	EQUIPO MACRO	MEDIX	UND	7.500	R\$ 1,07	R\$ 8.025,
	C/INJ LAT					
	CAMERA					
	FLEXIVEL			1		



61	EQUIPO MICRO C/INJ LAT CAMERA	LABOR IMPORT	UND	3.750	R\$ 2,70	R\$ 10.125,00
	FLEXIVEL					
62	EQUIPO P/NUTRIÇÃO ENTERAL (Simples Conec.	MEDIX	UND	750	R\$ 1,71	R\$ 1.282,50
	Escalonado)					
63	EQUIPO P/TRANSFUSÃO DE SANGUE	LAMEDID	UND	675	R\$ 8,91	R\$ 6.014,25
64	ESPARADRAPO BRANCO 10X4,5CM	MISSNER	RL	2.400	R\$ 13,83	R\$ 33.192,00
65	ESTETOSCOPIO CLINICO DUPLO	WILTEX	UND	105	R\$ 32,22	R\$ 3.383,10
66	FACE SHILD	SUPERMEDY	UND	50	R\$ 9,00	R\$ 450,00
67	FITA HOSPITALAR 19 X 50	MISSNER	UND	450	R\$ 5,62	R\$ 2.529,00
68	FITA METRICA 1,50M - CALCULO IMC	INCOTERM	UND	30	R\$ 17,64	R\$ 529,20
69	FITA MICROPORE 5,0CM x 10M	MISSNER	RL	1.000	R\$ 5,67	R\$ 5.670,00
70	FITA P AUTOCLAVE 19 X 30	HOSPFLEX	UND	600	R\$ 7,11	R\$ 4.266,00
71	FIXADOR PARA CITOLOGIA 100 ML	CRAL	FR	750	R\$ 9,08	R\$ 6.810,00
72	FRALDA DESC. ADULTO TAM G C/08	CONFORT CARE	PCT	135	R\$ 15,84	R\$ 2.138,40
73	FRALDA DESC. ADULTO TAM M C/08	CONFORT CARE	PCT	135	R\$ 15,84	R\$ 2.138,40
74	FRALDA DESC. ADULTO TAM P C/08	CONFORT CARE	PCT	135	R\$ 15,84	R\$ 2.138,4
75	FRALDA DESC. INF TAM G C/07	MILI BAY	PCT	135	R\$ 20,34	R\$ 2.745,9
76	FRALDA DESC. INF TAM M	MILI BAY	PCT	135	R\$ 20,34	R\$ 2.745,9
77	FRALDA DESC. INF TAM P C/10	MILI BAY	PCT	135	R\$ 20,34	R\$ 2.745,9
78	FRALDA DESC. INFANTIL RN 20UN BABY PREM.	MILI BAY	PCT	60	R\$ 45,00	R\$ 2.700,0
79	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 300ML	MEDGRAN	FR	750	R\$ 1,30	R\$ 975,00
80	GARROTE FINO	LATEX BR	UND	225	R\$ 5,04	R\$ 1.134,00
81	GARROTE PARA OXIGENIO 204	LATEX BR	UND	600	R\$ 5,58	R\$ 3.348,00
82	GAZE TIPO	AMED	PCT	375	R\$ 37,96	R\$ 14.235,00



	QUEIJO 91X91 9FIOS					
83	GAZES 7,5 X 7,5 11FIOS C/500kg	ORTOFEN	PCT	900	R\$ 25,62	R\$ 23.058,00
84	GAZES 7,5 X 7,5 9FIOS C/500kg	ORTOFEN	PCT	1.500	R\$ 28,08	R\$ 42.120,00
85	KIT MASC. PARA NEBULIZAÇÃO AD.	FOYOMED	KIT	225	R\$ 9,36	R\$ 2.106,00
86	KIT MASC. PARA NEBULIZAÇÃO INF	FOYOMED	KIT	225	R\$ 9,36	R\$ 2.106,00
87	KIT OBSTETRICIA CROM. 0 C/AG(3-4-5 CM)	SHALON	СХ	18	R\$ 386,73	R\$ 6.961,14
88	KIT PA PANI COLAU (TAMANHO: G)	CRAL	KIT	1.200	R\$ 5,17	R\$ 6.204,00
89	KIT PA PANI COLAU (TAMANHO: M)	CRAL	KIT	7.500	R\$ 4,90	R\$ 36.750,00
90	KIT PA PANI COLAU (TAMANHO: P)	CRAL	KIT	7.500	R\$ 4,63	R\$ 34.725,00
91	OLEO DE GIRASSOL (100ML)	MAYBEN	UND	2.000	R\$ 5,39	R\$ 10.780,00
92	ÓCULOS PARA PROTEÇÃO CIRURGICA	SUPERMEDY	UND	750	R\$ 8,10	R\$ 6.075,00
93	PAPAGAIO EM AÇO INOXIDÁVEL 1000ML	FORTNOX	UND	40	R\$ 216,00	R\$ 8.640,00
94	PAPEL GRAU CIRURGICO 10 X 100	MAXICOR	ROLO	100	R\$ 79,64	R\$ 7.964,00
95	PAPEL GRAU CIRURGICO 12 X 100	MAXICOR	ROLO	100	R\$ 95,55	R\$ 9.555,00
96	PAPEL GRAU CIRURGICO 15 X 100	MAXICOR	ROLO	100	R\$ 119,47	R\$ 11.947,00
97	PAPEL GRAU CIRURGICO 20 X 100	MAXICOR	ROLO	100	R\$ 159,30	R\$ 15.930,00
98	PAPEL GRAU CIRURGICO 25 X 100	CIPACK	ROLO	100	R\$ 150,75	R\$ 15.075,00
99	PAPEL GRAU CIRURGICO 10 X 150	CIPACK	ROLO	100	R\$ 119,47	R\$ 11.947,00



100	PAPEL GRAU CIRURGICO 30 X	ESTERILCARE	ROLO	100	R\$ 180,90	R\$ 18.090,00
	100					
101	PAPEL PARA ELE	BIONET	ROLO	50	R\$ 63,00	R\$ 3.150,00
	TROCARDIOGRA					
	MA 21CM					
	(CARDIOCARE					
	CARDIOTOUCH					
	VERM)					
102	SCALP 19G	SOLIDOR	UND	5.000	R\$ 0,33	R\$ 1.650,00
103	SCALP 21G	WILTEX	UND	15.000	R\$ 0,33	R\$ 4.950,00
104	SCALP 23G	WILTEX	UND	15.000	R\$ 0,33	R\$ 4.950,00
105	SCALP 25G	WILTEX	UND	20.000	R\$ 0,33	R\$ 6.600,00
106	SCALP 27G	SOLIDOR	UND	15.000	R\$ 0,33	R\$ 4.950,00
107	SONDA DE FOLEY	TKL	UND	750	R\$ 3,60	R\$ 2.700,00
	Nº 14 2V					
108	SONDA DE FOLEY	TKL	UND	750	R\$ 3,60	R\$ 2.700,00
	Nº 18 2V					
109	SONDA DE FOLEY	TKL	UND	750	R\$ 3,60	R\$ 2.700,00
	Nº 20 2V					
110	SONDA DE FOLEY	TKL	UND	750	R\$ 3,60	R\$ 2.700,00
	Nº 22 2V					
111	SONDA DE FOLEY	TKL	UND	750	R\$ 3,60	R\$ 2.700,00
	Nº 24 2V				114 5,55	=
112	SONDA	MEDSONDA	UND	750	R\$ 1,41	R\$ 1.057,50
	GASTRICA DE	MEDGONDA.	0.12	700	ι, ι,	πφ ποση,σσ
	LEVINE NR. 10					
113	SONDA	MEDSONDA	UND	750	R\$ 1,48	R\$ 1.110,00
113	GASTRICA DE	WIEDSONDA	UND	730	Nφ 1,40	Κφ 1.110,00
	LEVINE NR. 12					
114	_	MEDSONDA	UND	750	R\$ 1,61	D¢ 4 207 F0
114	SONDA	MEDSONDA	UND	750	КФ 1,01	R\$ 1.207,50
	GASTRICA DE					
445	LEVINE NR. 14	MEDOONDA	LINID	750	D# 0.00	D# 700 00
115	SONDA	MEDSONDA	UND	750	R\$ 0,96	R\$ 720,00
	NASOGÁSTRICA					
	DESC. CURTA №					
	14					
116	SONDA	MEDSONDA	UND	750	R\$ 1,04	R\$ 780,00
	NASOGÁSTRICA					
	DESC. CURTA Nº					
	16					
117	SONDA	MEDSONDA	UND	750	R\$ 1,20	R\$ 900,00
	NASOGÁSTRICA					
	DESC. CURTA Nº					
	18					
118	SONDA	MEDSONDA	UND	750	R\$ 1,48	R\$ 1.110,00
	NASOGÁSTRICA					
	DESC.LONGA Nº					
	14					
119	SONDA	MEDSONDA	UND	750	R\$ 1,66	R\$ 1.245,00
	NASOGÁSTRICA					
	DESC.LONGA Nº					
	16					
120	SONDA	MEDSONDA	UND	750	R\$ 1,83	R\$ 1.372,50
-	NASOGÁSTRICA		-		,	÷ >- =,30
	DESC.LONGA Nº					
	18					
	10			+		

121	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO	GVFLEX	UND	225	R\$ 23,33	R\$ 5.249,2
	ENTERAL Nº10					
122	SONDA PARA	GVFLEX	UND	225	R\$ 23,33	R\$ 5.249,2
	ALIMENTAÇÃO					
	ENTERAL Nº12					
123	SONDA PARA	BIOSANI	UND	750	R\$ 0,95	R\$ 712,5
	ASP. TRAQUEAL					
	Nº 10					
124	SONDA PARA	BIOSANI	UND	750	R\$ 1,00	R\$ 750,0
124	ASP. TRAQUEAL	BIOOAINI	OND	730	ΙζΨ 1,00	ιφ 100,0
405	Nº 12	DIOCANII	1115	750	D0 4 00	D# 705 6
125	SONDA PARA	BIOSANI	UND	750	R\$ 1,02	R\$ 765,0
	ASP. TRAQUEAL					
	Nº 14					
126	SONDA PARA	BIOSANI	UND	750	R\$ 1,11	R\$ 832,5
	ASP. TRAQUEAL					
	Nº 16					
127	SONDA PARA	BIOSANI	UND	750	R\$ 1,28	R\$ 960,0
	ASP. TRAQUEAL	2.00/	0.12			φ σσσ,
	Nº 18					
400	SONDA RETAL Nº	MEDOONIDA	LINID	750	D# 0.00	D# 000 /
128		MEDSONDA	UND	750	R\$ 0,80	R\$ 600,0
	04					
129	SONDA RETAL Nº	MEDSONDA	UND	750	R\$ 0,87	R\$ 652,5
	06					
130	SONDA RETAL Nº	MEDSONDA	UND	750	R\$ 0,89	R\$ 667,
	08					
131	SONDA RETAL Nº	MEDSONDA	UND	750	R\$ 1,22	R\$ 915,0
	18					
132	SONDA RETAL Nº	MEDSONDA	UND	750	R\$ 1,34	R\$ 1.005,0
102	20	WEDGGNDA	OND	700	1(ψ 1,0+	τφ 1.000,0
133	SONDA URETRAL	MEDSONDA	UND	750	R\$ 0,86	R\$ 645,0
133		MEDSONDA	UND	750	K\$ U,00	K\$ 645,0
	DESC. Nº 06				-4	
134	SONDA URETRAL	MEDSONDA	UND	750	R\$ 0,89	R\$ 667,5
	DESC. Nº 08					
135	SONDA URETRAL	MEDSONDA	UND	750	R\$ 0,90	R\$ 675,0
	DESC. Nº 10					
136	SONDA URETRAL	MEDSONDA	UND	750	R\$ 0,94	R\$ 705,0
	DESC. Nº 12					
137	TALA PARA	SS RESGASTES	UND	30	R\$ 21,24	R\$ 637,2
	IMOBILIZAÇÃO G				, ,	,
138	TALA PARA	SS RESGASTES	UND	30	R\$ 17,10	R\$ 513,0
130	IMOBILIZAÇÃO M	33 KESOASTES	OND	30	ΙζΨ 17,10	Νψ 515,0
400		00 0500 40750	1415	20	D# 44.00	DA 100
139	TALA PARA	SS RESGASTES	UND	30	R\$ 14,22	R\$ 426,6
	IMOBILIZAÇÃO P					
140	TERMÔMETRO	INCOTERM	UND	150	R\$ 17,82	R\$ 2.673,0
	CLINICO DIGITAL					
141	TERMÔMETRO	SUPERMEDY	UND	30	R\$ 89,82	R\$ 2.694,
	DIGITAL MAX/MIN					
142	TIRA PARA	ON CALL PLUS	CX	1.800	R\$ 41,40	R\$ 74.520,
	GLICEMIA CXA		-		,	·
	C/50					
1.10		COLIDOD	LIND	5.000	D# 4 04	D¢ 0 550 /
143	TORNEIRINHA	SOLIDOR	UND	5.000	R\$ 1,31	R\$ 6.550,
	DESC. 3 VIAS					
144	TUBO EM LÁTEX	LATEX BR	MTR	200	R\$ 5,04	R\$ 1.008,0
	PARA GARROTE					
	200			ı		



145	TUBO EM LÁTEX PARA GARROTE	LATEX BR	MTR	200	R\$ 5,58	R\$ 1.116,00
	204					
146	TUBO	GLOMED	UND	400	R\$ 5,49	R\$ 2.196,0
	ENDOTRAQUEAL		-			,,-
	3,0MM C/BALÃO					
147	TUBO	GLOMED	UND	400	R\$ 5,49	R\$ 2.196,0
	ENDOTRAQUEAL	01025	0.12	.00	1,40,10	. ιψ Ξ σσ,σ
	4,0MM					
	INFANTILC/BALÃO					
148	TUBO	GLOMED	UND	400	R\$ 5,31	R\$ 2.124,0
1 10	ENDOTRAQUEAL	GEOMED	OND	100	λ, φ σ, σ ι	πψ 2.12 1,0
	4,0MM S/BALÃO					
149	TUBO	GLOMED	UND	400	R\$ 5,49	R\$ 2.196,0
143	ENDOTRAQUEAL	GLOWILD	OND	400	Ι Ψ 5,49	1(ψ 2.190,0
	5,0MM C/BALÃO					
150		GLOMED	UND	400	D¢ 5 04	R\$ 2.124,0
150	TUBO	GLOMED	UND	400	R\$ 5,31	R\$ 2.124,0
	ENDOTRAQUEAL 5.044.6.0					
	5,0MM S/BALÃO	01.01.75		422	20 - 15	DA 2 125 -
151	TUBO	GLOMED	UND	400	R\$ 5,49	R\$ 2.196,0
	ENDOTRAQUEAL					
	6,0MM INFANTIL					
	C/BALÃO					
152	TUBO	GLOMED	UND	400	R\$ 5,31	R\$ 2.124,0
	ENDOTRAQUEAL					
	6,0MM S/BALÃO					
153	TUBO	GLOMED	UND	400	R\$ 5,49	R\$ 2.196,0
	ENDOTRAQUEAL					
	7,0MM C/BALÃO					
154	TUBO	GLOMED	UND	400	R\$ 5,31	R\$ 2.124,0
	ENDOTRAQUEAL					
	7,0MM S/BALÃO					
155	TUBO	GLOMED	UND	400	R\$ 5,49	R\$ 2.196,0
	ENDOTRAQUEAL					
	8,0MM C/BALÃO					
156	TUBO	GLOMED	UND	400	R\$ 5,31	R\$ 2.124,0
	ENDOTRAQUEAL					
	8,0MM S/BALÃO					
157	TUBO	GLOMED	UND	400	R\$ 5,31	R\$ 2.124,0
	ENDOTRAQUEAL					
	9,0MM S/BALÃO					
158	UMIF	FOYOMED	UND	300	R\$ 21,57	R\$ 6.471,0
100	ICADOR	101011123	ONE	000	1.021,01	πφ σ. π 1,σ
	CILINDRO DE					
	OXIGENIO COM					
	ROSCA					
	METÁLICA					
		/-l T			D# 005 70	20.04
	v	/alor Total do Lote			R\$ 985.78	59,91
			Lote 010			
ltem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
1	FIO ACIDO	SHALON	CX	37	R\$ 446,78	R\$ 16.530,8
	POLIGLICÓLICO					
	(VYCRIL) Nº 1					
	C/36					
						20.00
2	FIO ACIDO	SHALON	CX	37	R\$ 446,78	R\$ 16.530,8

EXECUTIVO



	(VYCRIL) Nº 2 C/36					
3	FIO ACIDO POLIGLICÓLICO (VYCRIL) Nº 3	SHALON	СХ	37	R\$ 446,78	R\$ 16.530,8
	C/36					
4	FIO CATGUT	SHALON	CX	200	R\$ 170,59	R\$ 34.118,0
4	CROMADO 0-0	SHALON	CX	200	Κφ 170,59	Nφ 34.110,0
	C/AG C/24					
5	FIO CATGUT	SHALON	CX	200	R\$ 170,54	R\$ 34.108,0
3	CROMADO 1-0	SHALON	CA.	200	Κφ 170,54	Κφ 34.100,0
6	C/AG C/24 FIO CATGUT	SHALON	CX	200	R\$ 170,54	R\$ 34.108,0
O		SHALON	CX	200	КФ 170,54	КФ 34.100,0
	CROMADO 2-0					
7	C/AG C/24	OLIAL ON	CX	000	D# 470 54	D# 04 400 6
1	FIO CATGUT	SHALON	CX	200	R\$ 170,54	R\$ 34.108,0
	CROMADO 3-0					
	C/AG C/24	01141 011			DA 150 51	DA 24 422 4
8	FIO CATGUT	SHALON	CX	200	R\$ 170,54	R\$ 34.108,0
	CROMADO 4-0					
	C/AG C/24					
9	FIO CATGUT	SHALON	CX	200	R\$ 170,54	R\$ 34.108,0
	CROMADO 5-0					
	C/AG C/24					
10	FIO CATGUT	TECHNOFIO	CX	200	R\$ 170,54	R\$ 34.108,0
	SIMPLES 0					
	C/AGULHA					
11	FIO CATGUT	TECHNOFIO	CX	200	R\$ 170,54	R\$ 34.108,0
	SIMPLES 1.0					
	C/AGULHA					
12	FIO CATGUT	TECHNOFIO	CX	200	R\$ 170,54	R\$ 34.108,0
	SIMPLES 2.0					
	C/AGULHA					
13	FIO CATGUT	TECHNOFIO	CX	200	R\$ 170,54	R\$ 34.108,0
	SIMPLES 3.0					
	C/AGULHA					
14	FIO CIRURGICO	SHALON	CX	40	R\$ 107,65	R\$ 4.306,0
	POLIPROPILENO					
	0 C/AG					
15	FIO CIRURGICO	SHALON	CX	40	R\$ 107,64	R\$ 4.305,6
	POLIPROPILENO					
	2.0 C/AG					
16	FIO CIRURGICO	SHALON	CX	40	R\$ 107,64	R\$ 4.305,6
	POLIPROPILENO					
	3.0 C/AG					
17	FIO CIRURGICO	SHALON	CX	40	R\$ 107,64	R\$ 4.305,6
	POLIPROPILENO				, , ,	,
	4.0 C/AG					
18	FIO DE ALGODÃO	SHALON	CX	40	R\$ 66,14	R\$ 2.645,6
.0	0 C / AG	0	5 7.		1.4 55,1.	
19	FIO DE ALGODÃO	SHALON	СХ	40	R\$ 66,14	R\$ 2.645,6
10	0 S / AG	OT II LEGIT	Oλ	40	1(ψ 00, 14	1 φ 2.0 το,
20	FIO DE ALGODÃO	SHALON	CX	40	R\$ 66,14	R\$ 2.645,6
۷2	2-0 C / AG	STIALON	OA .		1 (ψ 00, 14	ι√ψ ∠.040,0
21	FIO DE ALGODÃO	SHALON	CX	40	R\$ 66,14	R\$ 2.645,6
۷1		SHALUN	CA.	40	Nφ 00, 14	r.φ ∠.040,t
22	2-0 S / AG	CHALON		40	De CC 44	D# 0.04E (
22	FIO DE ALGODÃO	SHALON	CX	40	R\$ 66,14	R\$ 2.645,6



DIÁRIO OFICIAL VOL. IX – Nº 1422/2025 – 28 DE OUTUBRO DE 2025 ISSN - 2965-2197		
--	--	--

23	3-0 C / AG FIO DE ALGODÃO	SHALON	CX	40	R\$ 66,14	R\$ 2.645,6
23	3-0 S / AG	SHALON	CX	40	K\$ 66,14	R\$ 2.645,0
24		SHVI ON	CX	40	D\$ 75.60	D¢ 2 027 (
24	FIO NYLON 0 C/AG C/24	SHALON	CX	40	R\$ 75,69	R\$ 3.027,6
25	FIO NYLON 1-0	SHALON	CX	75	R\$ 75,69	R\$ 5.676,
20	C/AG C/24	OTIALON	Oλ	"3	Ι(ψ 7 5,05	πφ σ.στο,
26	FIO NYLON 2-0	SHALON	CX	90	R\$ 75,69	R\$ 6.812,
20	C/AG C/24	OT II LEGIN	Oλ		1 (ψ 7 0,00	1(ψ 0.012,
27	FIO NYLON 3-0	SHALON	CX	90	R\$ 75,69	R\$ 6.812,
	C/AG C/24	011/12011	σ, c		Ι (ψ 7 ο, σ ο	πφ σ.σ.τ.,
28	FIO NYLON 4-0	SHALON	CX	45	R\$ 75,69	R\$ 3.406
	C/AG C/24	0	5 /1		1.14.1.0,00	
29	FIO NYLON 5-0	SHALON	CX	45	R\$ 75,69	R\$ 3.406
20	C/AG C/24	011/12011	O/L		Ι (ψ / ο,οο	1 (φ σ. 100)
		Valor Total do Lote			R\$ 452.91	19,63
					•	
	 		Lote 013			
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
1	COBERTURA	CASEX	UND	500	R\$ 11,67	R\$ 5.835
	HIDROGEL					
2	COBERTURA	FORMULAB	UNID.	500	R\$ 97,65	R\$ 48.825
	PAPAINHA 0,6%					
3	COBERTURA	FORMULAB	UNID.	500	R\$ 97,65	R\$ 48.825
	PAPAINHA 10%					
4	COBERTURA	FORMULAB	UNID.	500	R\$ 97,65	R\$ 48.825
	PAPAINHA 20%					
5	CREME DE	DERMAMON	BISN	100	R\$ 116,11	R\$ 11.611
	BARREIRA 92G					
6	CURATIVO	CASEX	UND	112	R\$ 21,87	R\$ 2.449
	HIDROCOLOIDE					
	15X15	0.1057/			20.00.40	56
7	CURATIVO	CASEX	UND	112	R\$ 39,40	R\$ 4.412
	HIDROCOLOIDE					
	20X20					
8	COLETOR DE	MEDSONDA	UND	2.250	R\$ 10,02	R\$ 22.545
	URINA					
	SIST.ABERTO					
	1.200 ML	\A/EL E S	1005	0.050	D# // 2=	D# 00 0==
9	COLETOR DE	WELL LEAD	UND	2.250	R\$ 11,67	R\$ 26.257
	URINA					
	SIST.FECHADO					
10	2000ML COLETOR	DESCADBOY	UND	1 500	D# 4.06	R\$ 7.440
10		DESCARBOX	טאט	1.500	R\$ 4,96	K ֆ 7.440
	PERFURO CORTANTE 03 LT					
11	COLETOR	DESCARBOX	UND	1.500	R\$ 7,42	R\$ 11.130
11	PERFURO	DEGGARDOX	UND	1.500	1\\$1,42	ινψ 11.130
	CORTANTE 07 LT					
12	COLETOR	DESCARBOX	UND	1.500	R\$ 10,10	R\$ 15.150
12	PERFURO	DECOMINDOX	OND	1.500	ΙζΨ 10,10	ιψ 10.100
	CORTANTE 13 LT					
13	COLETOR	DESCARBOX	UND	1.500	R\$ 9,61	R\$ 14.415
10	PERFURO	DEGGARDOX	UND	1.500	1\\$\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\	ι ψ 14.413
	CORTANTE 20 LT					
14	COLETOR	JPROLAB	UND	1.500	R\$ 0,70	R\$ 1.050
17	JOLLION	OI IVOLAD	UND	1.500	ι φυ, τυ	ινφ 1.000,



	URINA E FEZES 80 ML					
15	LÂMINA PARA BISTURI № 11 CX C/ 100	STERILANCE	СХ	100	R\$ 57,40	R\$ 5.740,0
16	LÂMINA PARA BISTURI № 15 CX C/ 100	STERILANCE	СХ	100	R\$ 57,40	R\$ 5.740,0
17	LÂMINA PARA BISTURI Nº 24 CX C/ 100	STERILANCE	СХ	100	R\$ 57,40	R\$ 5.740,0
18	LANCETA DESCARTAVEL P/PUNÇÃO C/100 (COMUM)	INJEX	СХ	1.000	R\$ 10,35	R\$ 10.350,0
19	LENÇOL DESCARTÁVEL DE PAPEL PARA MACA 50X50	VIP	ROLO	500	R\$ 10,95	R\$ 5.475,0
20	LENÇOL DESCARTÁVEL DE PAPEL PARA MACA 50X70	VIP	ROLO	500	R\$ 21,69	R\$ 10.845,0
21	MASCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO COM RESERVATÓRIO ADULTO	FOYOMED	UND	1.500	R\$ 10,85	R\$ 16.275,0
22	MASCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO COM RESERVATÓRIO INFANTIL	FOYOMED	UND	1.500	R\$ 10,46	R\$ 15.690,(
23	MASCARA PARA RESSUSCITADOR (ambu) ADULTO	MIKATOS	UND	50	R\$ 183,30	R\$ 9.165,0
24	MASCARA PARA RESSUSCITADOR (ambu) INFANTIL	MIKATOS	UND	50	R\$ 183,30	R\$ 9.165,0
25	MASCARA PARA RESSUSCITADOR (ambu) NEONATAL	MIKATOS	UND	50	R\$ 183,30	R\$ 9.165,0
26	MASCARA DE VENTURI	PROTEC	UND	30	R\$ 9,77	R\$ 293,
27	PINÇA APREENSÃO COM DENTE	FAVA	UND	15	R\$ 50,15	R\$ 752,2
28	PINÇA APREENSÃO SEM DENTE	FAVA	UND	15	R\$ 49,67	R\$ 745,0
29	PINÇA KELLY CURVA	GOLGRAN	UND	15	R\$ 45,14	R\$ 677,
				1		DA 700.0
30	PORTA AGULHA	ABC	UND	15	R\$ 47,27	R\$ 709,0



Diário oficiaL

	SEM					
	LUBRIFICANTE					
	CXA C/144					
32	PVPI TÓPICO 1L	RIOQUIMICA	LT	1.000	R\$ 95,94	R\$ 95.940,00
33	SACO COBERTOR	ARAKEN	UND	150	R\$ 13,05	R\$ 1.957,50
	DE OBIT°					
	TAMANHO MEDIO					
34	SACO COBERTOR	ARAKEN	UND	150	R\$ 10,60	R\$ 1.590,00
	DE OBIT°					
	TAMANHO					
	PEQUENO					
35	SOLUÇÃO PHMB	PIELSANA	FR	800	R\$ 38,23	R\$ 30.584,00
	100ML					
	Valor Total do Lote					181,79
		Valor Total				R\$ 2.038.457,96

Barão de Grajaú - MA, 20 de Outubro de 2025

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA	PELA BENEFICIÁRIA
Fábricia Fernandes Barros Secretária de Saúde	THIEGO BENVINDO DE ARAUJO CPF nº 049.658.693-97

Identificador: 3831-2b04e85ad275b445bcfb6190e724cb61bf34bb89

RETIFICAÇÃO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 024/2025 e 024A/2025

RETIFICAÇÃO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 024/2025 e 024A/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PROCESSO ADMINISTRATIVO № 094/2025 PREGÃO ELETRÔNICO № 021/2025

A Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú – MA, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, torna pública a RETIFICAÇÃO PARCIAL da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2025 e 024A/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 021/2025, cujo objeto consiste no registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e correlatos, conforme as condições e especificações constantes no edital e seus anexos.

Considerando a **desistência formal** apresentada pela empresa **DISTRIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **08.516.958/0001-41**, vencedora do **Lote 9** e tendo a mesma apresentado **justificativa aceita** pela Administração Municipal, nos termos do **art. 137**, §1º, da Lei nº 14.133/2021;

Considerando, ainda, o disposto no art. 90, §2º, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a convocação do licitante remanescente para assumir o objeto nas mesmas condições da proposta da primeira colocada;

DIÁRIO OFICIAL | MUNICÍPIO DE BARÃO DE GRAJAÚ - MA VOL. IX - № 1422/2025 - 28 DE OUTUBRO DE 2025 ISSN - 2965-2197



Resolve:

- 1. Retificar parcialmente a **Ata de Registro de Preços nº 024/2025**, para **excluir** a empresa **DISTRIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, CNPJ nº 08.516.958/0001-41, do **Lote 9**, em razão da desistência devidamente justificada e acolhida pela Administração.
- 2. Incluir, em substituição, como nova detentora do Lote 9, na Ata de Registro de Preços nº 024A/2025, a empresa IMPÉRIO MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR, inscrita no CNPJ sob o nº 36.846.568/0001-75, conforme convocação e aceitação formalizada nos autos do Processo Administrativo nº 094/2025, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas, condições e fornecedores registrados na referida Ata.
- **3.** Permanecem inalterados o prazo de vigência e as demais disposições da Ata de Registro de Preços nº 024/2025 e 024A/2025, que continua produzindo seus efeitos legais quanto aos demais lotes.

Barão de Grajaú - MA, 28 de outubro de 2025

Fabrícia Fernandes Barros Secretária de Saúde

Identificador: 2464-af8b47d4c08e4598db6d446abe155b0e8c65cded





GLEYDSON RESENDE DA SILVA

Prefeito Municipal

ANTONIO CARLOS RESENDE

Vice-Prefeito Municipal

www.baraodegrajau.ma.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ - MA

RUA SEROA DA MOTA, 414 - CEP: 65660-000

Barão de Grajaú - MA

Contato: (89) 3523 - 1233

CN=MUNICIPIO DE BARAO DE GRAJAU:06477822000144, OU=AC SyngulariD Multipia, OU=29077395000102, OU=Videoconferencia, OU=Certificado Digital PJ A1, O=ICP-Brasil, C=BR assinado em: 2025-10-29 00:08:06

